



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: SEPL		Protocolo:
Em: 24/04/2024 11:45		22.072.761-0
Interessado 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO		
Interessado 2:		
Assunto: CONTRATO/CONVENIO	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave: TERMO ADITIVO		
Nº/Ano: -		
Detalhamento: 19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO NO 001/2014, CELEBRADO ENTRE A SEPL E A PARANÁ PROJETOS.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ofício nº 244 SEPL/GS

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: Instrução de abertura do 19º Termo Aditivo ao contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Planejamento - SEPL 001/2014 e o Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos.

e-Protocolo: 22.072.761-0

Senhor Superintendente,

Considerando o aprovado na 04º Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos onde foram apresentadas e ratificadas o uso de nova metodologia do Plano de Trabalho e do Plano de Ação, para o Paraná Projetos.

Considerando a aprovação na 05º Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos do Plano de Ação 2024/2025, com indicação do PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2.

Considerando a necessidade da continuidade das ações pactuadas entre o Paraná Projetos e esta Secretaria quanto à execução dos novos projetos propostos para o exercício 2024/2025, informamos que:

1. Para custeio e implementação do programa PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2, previsto no Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, fica fixado o valor global de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) que serão repassados durante o exercício de 2024, conforme necessidade do PARANÁ PROJETOS, tendo como base o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO MAGALHÃES
Superintendente Paraná Projetos
Nesta Capital
/RRB

2. O valor referenciado ocorrerá à conta da dotação orçamentária:
- Órgão Orçamentário: Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL)
 - Unidade Orçamentária: 2301 – Gabinete do Secretário
 - Programa/Atividade: 2301.04.121.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos - SEPL
 - Natureza de Despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos
 - Projetos Espécie de Despesa: 30 - ODC
 - Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Conforme exposto, solicitamos ao SSA - PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado instituído enquanto serviço social autônomo e sem fins lucrativos, que apresente a esta Secretaria informações qualitativas e quantitativas, acompanhadas de cronograma físico e financeiro quanto aos recursos em execução previsto na LOA de 2024, Lei nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023 (Paraná Produtivo – Fase II).

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL



ePROCOLO



Documento: **244Oficio2024GSPRPROJ19TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 24/04/2024 16:32 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 24/04/2024 14:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
861ca563b6b5634c39ebb388c596a69d.

Curitiba, 25 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Secretário
Guto Silva
Secretário de Planejamento do Estado do Paraná

Ref.: Ofício nº 244 SEPL/GS

Prezado Senhor Secretário,

Encaminhamos nossa resposta ao ofício referenciado no preâmbulo deste documento, onde a Secretaria de Planejamento solicita informações qualitativas e quantitativas, acompanhada de cronograma físico e financeiro dos recursos previstos na LOA de 2024 (Lei nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023 - Paraná Produtivo – Fase II).

Conforme mencionado no referido Ofício, não se faz necessário repetir neste documento a metodologia do Plano de Trabalho e do Plano de Ação, visto que ambos já são de conhecimento desta Secretaria, tendo os mesmos sido aprovados nas 4ª e 5ª Assembleias Gerais Extraordinárias do Conselho de Administração do Paraná Projetos.

Entretanto, se faz necessário, abordar novamente a Estrutura Analítica do Projeto Paraná Produtivo – fase II, objeto desta solicitação, para que fique claro o seu escopo de ações e/ou atividades, conforme abaixo descrito.

1. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETO Paraná Produtivo – fase II

- 1.1. Indicador Estratégico Associado:** Programa Paraná Produtivo – fase II
Apoio ao sistema de governança com o fortalecimento da gestão do Programa, consolidando um total de 15 Conselhos Regionais;
- 1.2. Macro tema Vinculado:** Projetos Estruturantes.
- 1.3. Tipo:** Impacto.
- 1.4. Objetivo:** A manutenção e consolidação do referido programa promoverá ao longo do tempo o desenvolvimento o fortalecimento de uma rede de governança regional, que busca implantar planos de desenvolvimento em 15 regiões do estado do Paraná, baseando-se na premissa de que o desenvolvimento produtivo integrado tem caráter endógeno, partindo do alinhamento estratégico entre instituições públicas e privadas, aliado ao empoderamento da sociedade.
- 1.5. Descrição:** Manutenção da plataforma web do Programa Paraná Produtivo, incluindo novas funcionalidades, suporte técnico para a migração e

publicação de dados e indicadores; Atividades de fortalecimento das 15 Governanças Regionais já estruturadas do Paraná Produtivo; Definição da metodologia para capacitação dos ativos territoriais; Realização de Seminários de Desenvolvimento envolvendo as 15 Governanças Regionais, divididos em 5 (cinco) jornadas, cujo conteúdo programático será: (i) Capacitar os líderes das governanças em temas relevantes para o desenvolvimento territorial; (ii) Promover o diálogo e a troca de experiências entre as diferentes regiões do estado; e (iii) Fomentar a articulação entre os diversos setores da sociedade civil e o governo estadual.

1.6. Unidade: Percentual.

1.7. Base de referência da meta: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo., considerando também os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e tempo.

1.8. Meta: 50%.

1.9. Fonte do dado: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

1.10. Periodicidade de apuração: Trimestral.

1.11. Peso em relação ao Indicador: 30%.

Complementando as informações solicitadas, seguem o Plano de Aplicação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o período de 2024, no valor global fixado em **R\$ 4.6000.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**.

Plano de Aplicação Financeira - 2024					
Ações do Indicador Estratégico Associado: Programa Paraná Produtivo - fase II					Repasse
Ação (A)	Manutenção da plataforma web do Programa Paraná Produtivo, incluindo novas funcionalidades, suporte técnico para a migração e publicação de dados e indicadores;				20%
Ação (B)	Atividades de fortalecimento das 15 Governanças Regionais já estruturadas do Paraná Produtivo;				20%
Ação (C)	Definição da metodologia para capacitação dos ativos territoriais;				20%
Ação (D)	Realização de Seminários de Desenvolvimento envolvendo as 15 Governanças Regionais, divididos em 5 (cinco) jornadas.				40%
	Ação (A)	Ação (B)	Ação (C)	Ação (D)	100%
Pessoal (85%)	R\$ 782.000,00	R\$ 782.000,00	R\$ 782.000,00	R\$ 1.564.000,00	R\$ 3.910.000,00
Custeio (15%)	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 690.000,00
	R\$ 920.000,00	R\$ 920.000,00	R\$ 920.000,00	R\$ 1.840.000,00	R\$ 4.600.000,00

Cronograma de Desembolso - 2024				
1° trimestre	2° trimestre	3° trimestre	4° trimestre	Total
R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 4.600.000,00

Realizados os esclarecimentos solicitados, aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Magalhães
Superintendente
Decreto Estadual nº 332/2023



ePROTOCOLO



Documento: **Oficio0192024RespostaOficion244SEPLGSPPrProdutivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Sorgenfrei (XXX.208.009-XX)** em 29/04/2024 10:09 Local: PRPROJ/DAF.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Mauro Sorgenfrei** em: 29/04/2024 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6733389c436312dd230358b7741e71ea.

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ASSESSORIA TECNICA**

Protocolo: 22.072.761-0
Assunto: 19 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, celebrado entre a SEPL e a Paraná Projetos.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 29/04/2024 11:31

DESPACHO

Trata-se o presente de formalização do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, firmado entre a SEPL e a SSA Paraná Projetos. O Aditivo pretende repassar o valor global de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**, para o projeto indicado no Ofício n.º 019/2024 - Paraná Projetos.

Encaminha-se o presente caderno protocolar ao Núcleo Fazendário Setorial (NFS/SEPL), para indicação da indicação orçamentária e trâmites da Declaração de Adequação de Despesa.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
Rafael R. Buiar
Assessoria Técnica - DG/SEPL



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 29/04/2024 11:31 Local: SEPL/AT.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 29/04/2024 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
645b03a628546ac47b9c25e3b4ab8f8a.

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 116/2024-NFS/SEPL

PROTOCOLO: Nº 22.072.761-0

OFÍCIO nº 244 SEPL/GS

INTERESSADO: SEPL/DG

ASSUNTO: Disponibilidade orçamentária – **19 ° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º001/2014**

Trata o presente protocolo, encaminhado através da SEPL/DG, da solicitação de informação sobre a disponibilidade orçamentária para a formalização do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001 de 01 de setembro de 2014 que visa a transferência de recursos ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente a execução do Plano de Trabalho de 2024, para o custeio e implementação da fase 2 do programa Paraná Produtivo, no valor de R\$4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais).

Informamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual – PPA e tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n.º 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme demonstrado:

Unidade	2301 - Gabinete do Secretário
Programa/Atividade	2301.0412110.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos – SEPL
Natureza da Despesa	3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos
Identificador de fonte	2 – Recurso de exercício anterior
Espécie de Despesa	30 – ODC
Fonte de Recurso	500 – Recursos não vinculados de impostos

Informamos ainda que o impacto orçamentário - financeiro previsto a atender a referida despesa, ocorrerá conforme demonstrado no quadro de Impacto Orçamentário-Financeiro:

Quadro de Impacto Orçamentário - Financeiro

Exercício Financeiro	Valor
2024	4.600.000,00
2025	0,00
2026	0,00
TOTAL	4.600.000,00

É a informação.

(Assinatura Digital)

CARINA BUDNIAK DIAS

CHEFE DO NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL– NFS



ePROCOLO



Documento: **ION.11619TermoditivoParanaProjetos2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 29/04/2024 15:29.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 29/04/2024 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e0617a9247d55195150ea89aeb62955b.



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mes 4 / 2024



Exercício: 2024

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
230000								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	62.600.008,34	9.448.750,02	9.448.750,02
2301 - Gabinete do Secretário								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	62.600.008,34	9.448.750,02	9.448.750,02
8032 - Análise de Viabilidade de Projetos								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	62.600.008,34	9.448.750,02	9.448.750,02
F230104121108032 - Análise de Viabilidade de Projetos								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	62.600.008,34	9.448.750,02	9.448.750,02
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	62.600.008,34	9.448.750,02	9.448.750,02
335085	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	3.149.583,34	1.450.416,66	3.149.583,34	1.450.416,66	3.149.583,34	3.149.583,34
	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	71.982.925,00	0,00	0,00	71.982.925,00	0,00	10.833.333,32	61.149.591,68	10.833.333,32	61.149.591,68	6.299.166,68	6.299.166,68



ePROCOLO



Documento: **QDD803229_04.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 29/04/2024 15:29.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 29/04/2024 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
60223b1779be8355811d6015d85e7620.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA E
REGULARIDADE DO PEDIDO – 116/2024**

Protocolo: 22.072.761-0

Trata o protocolo, encaminhado através do SEPL/DG, da formalização do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001 de 01 de setembro de 2014 que visa a transferência de recursos ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente a execução do Plano de Trabalho de 2024, para o custeio e implementação da fase 2 do programa Paraná Produtivo, no valor de R\$4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais).

Identificação da Despesa:

Unidade	2301 - Gabinete do Secretário
Programa/Atividade	2301.0412110.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos – SEPL
Natureza da Despesa	3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos
Identificador de fonte	2 - Recurso de exercício anterior
Espécie de Despesa	30 – ODC
Fonte de Recurso	500 – Recursos não vinculados de impostos

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas desta unidade que:

- A) Nos termos do Quadro do Detalhamento de Despesa – QDD e para fins de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada, tem adequação com Lei Orçamentária Anual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, para o exercício corrente e é compatível com Plano Plurianual 2024/2027 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

B) O impacto orçamentário – financeiro previsto da despesa ocorrerá, conforme demonstrado:

Quadro de Impacto Orçamentário -Financeiro

Exercício Financeiro	Valor
2024	4.600.000,00
2025	0,00
2026	0,00
TOTAL	4.600.000,00

C) Esta Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

D) As informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal;

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de impropriedade administrativa, nos termos do Art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

(Datado e assinado eletronicamente)

FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK
DIRETOR - GERAL
SEPL



ePROCOLO



Documento: **DADN11619TermoaditivoParanaProjetos2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 29/04/2024 15:30.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 29/04/2024 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
52c0d6c8c8c6ea8afac25a5411f5886c.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Nucleo Fazendario Setorial

Protocolo: 22.072.761-0
Assunto: 19 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, celebrado entre a SEPL e a Paraná Projetos.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 29/04/2024 17:22

DESPACHO

Prezados,

Em atendimento ao memorando solicitando disponibilidade orçamentária para atender despesa do referido protocolo, procedeu-se com trâmite relacionado a informação orçamentaria.

Encaminhe-se ao SEPL/DG, de acordo com o solicitado, para as demais providências pertinentes.

Gustavo Lucca de Mello
Estagiário - SEPL/NFS

TERMO ADITIVO Nº 019

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio, interveniência e supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), neste ato representado pelo Secretário da pasta, Sr. LUIZ AUGUSTO SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 1º de janeiro de 2023, Edição nº 11.328, doravante denominado simplesmente **ESTADO e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **EDUARDO V. MAGALHÃES P.**, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 31 de janeiro de 2023, Edição nº 11.350, doravante denominado simplesmente **PARANÁ PROJETOS** acordaram e ajustaram firmar o **DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos do contrato, e nas condições que estabelecem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual nº 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o PARANÁ PROJETOS, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), a qual permite firmar o DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014, autorizado no Despacho, exarado em **XX de XXXX** de 2024, contido no presente protocolo.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do presente termo o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS e aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os programas/projetos a serem desenvolvidos pelo PARANÁ PROJETOS constam do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente, sendo que os detalhes de cada programa/projeto constam do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para custeio e implementação do projeto Paraná Produtivo – fase II, constante do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, fica fixado o valor global de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais)**, que será repassado conforme necessidade do PARANÁ PROJETOS, tendo como base o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente.

Parágrafo Primeiro: O valor supracitado, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão orçamentário: Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL); Unidade orçamentária: 2301– Gabinete do Secretário; Programa/Atividade: 2301.04.122.10.8032 – Análise de viabilidade de projetos – SEPL; Natureza da despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão Paraná Projetos; Espécie de despesa: 30 - ODC; Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Parágrafo Segundo: Os programas/projetos que já estão em desenvolvimento pelo PARANÁ PROJETOS e que constam dos Termos Aditivos anteriores serão repassados pelo ESTADO durante os anos de 2024 e 2025, obedecendo a necessidade do PARANÁ PROJETOS, os cronogramas físicos financeiros anteriores e as dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, XX de XXX de 2024.

Luiz Augusto Silva - Secretário de Estado do Planejamento

Eduardo V. Magalhães P. - Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Testemunhas

Despacho nº 011/2024 – GS/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

e-Protocolo: 22.072.761-0

Assunto: 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, celebrado junto ao SSA Paraná Projetos.

Trata-se o presente de 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, celebrado junto ao SSA Paraná Projetos. O aditivo pretende repassar o valor de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais)**, para a realização de **1 (um) projeto**, conforme detalhado no Ofício nº 019/2024 – Paraná Projetos.

A Secretaria de Estado do Planejamento é responsável pela elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Estadual, conforme disciplina o art. 24, II da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

Em relação ao preço do serviço e projeto indicado, esse foi estimado com base em consultas ao valor de mercado, levando em consideração a sua natureza específica.

A respeito da análise da execução dos projetos contratados junto à Paraná Projetos, ressalta-se que a SEPL possui uma Comissão de Avaliação, instituída pelo Contrato de Gestão nº 001/2014, que tem como atribuição o monitoramento da execução do contrato de gestão supracitado.

Destaca-se, ainda, que a Secretaria do Planejamento apresentou manifestação favorável ao Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024, bem como do Plano de Ação 2024, apresentados pela Paraná Projetos conforme aprovação na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração da PARANÁ PROJETOS. A manifestação foi aprovada no contexto de formalização do 18º Termo Aditivo, presente no protocolo nº 21.960.352-5.

Ante o exposto, o **Secretário de Estado do Planejamento**, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** a celebração do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014.

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL



ePROCOLO



Documento: **011Despacho2024GSAprovacaodo19TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 30/04/2024 11:22 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 30/04/2024 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d4fdbabbabb9981aa4ac616cb9a67e4c.

Ofício nº 255 GS/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 – Paraná Projetos

e-Protocolo: 22.072.761-0

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se o presente do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 – Paraná Projeto, para repasse de recursos no valor de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**, referentes ao projeto Paraná Produtivo – Fase II, vinculado ao macro tema “Projetos Estruturantes”.

O protocolo foi instruído com:

- Ofício n.º 019/2024 – Paraná Projetos (fls. 4 a 6), com a descrição do projeto;
- Despacho n.º 011/2024 – GS/SEPL (fls. 16 e 17), com a aprovação da celebração do Aditivo;
- Minuta do Termo Aditivo (fls.14 e 15).

Portanto, segue a Minuta do 19º Termo Aditivo, para análise e manifestação jurídica dessa Procuradoria-Geral do Estado.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO BORGES
Procurador-Geral do Estado
/RRB



ePROCOLO



Documento: **255Oficio2024GSPGE19TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 30/04/2024 14:29 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 30/04/2024 13:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5a9bd0fa4401e3abe923a2ff3c520ff9.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE

Protocolo: 22.072.761-0
Assunto: 19 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, celebrado entre a SEPL e a Paraná Projetos.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 30/04/2024 16:53

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias - PCP.

Camila Kochanowski Simão
Chefe de Gabinete - PGE



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 30/04/2024 16:53 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 30/04/2024 16:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
612a5a507868ee6d54c0f048985b2f7e.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS

PROTOCOLO N.º 22.072.761-0

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL.

ASSUNTO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014.
PARANÁ PROJETOS.

DESPACHO N.º 267/2024 – PCP/PGE

I – Trata-se de protocolo encaminhado a esta Procuradoria Consultiva para análise e manifestação da minuta do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 (fls. 14/15), entre o Estado do Paraná, por intermédio, interveniência e supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, visando o repasse de recursos no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), referentes ao projeto Paraná Produtivo – Fase II, vinculado ao macro tema “Projetos Estruturantes”.

II – Observa-se que o protocolo carece de instrução, de forma a atender ao disposto no art. 2.º do Decreto Estadual n.º 2.709/2019, que aprova o Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado – PGE:

Art. 2º As consultas formuladas à Procuradoria-Geral do Estado - PGE devem ser assinadas ou ratificadas pelo Titular da Secretaria ou entidade da Administração Indireta, dirigidas ao Procurador-Geral do Estado e conter, no mínimo, sob pena de não conhecimento:

I – as manifestações técnicas cabíveis;

II – a identificação precisa da controvérsia;

III – a instrução do processo com todos os documentos indispensáveis para análise. (grifamos)



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS

III – Anote-se que, em vista da ausência do Contrato de Gestão nº 001/2014, seu Plano de Trabalho e sequentes aditivos, o caderno administrativo não está instruído com os documentos indispensáveis o que obsta o exercício de ampla cognição essencial para análise e emissão de orientação.

IV – Assim, restitua-se o presente protocolo à Secretaria de Estado do Planejamento para ciência e providências de estilo.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)

ADNILTON JOSE CAETANO

Procurador-Chefe

**Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e
Parcerias**



ePROCOLO



Documento: **267Despacho2672024PCPencaminharSecretaria_AusenciadeinstrucaoSEPL_22.072.7610.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adnilton Jose Caetano (XXX.792.939-XX)** em 02/05/2024 13:53 Local: PGE/PCP.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Maria Luiza Guimaraes Silva** em: 02/05/2024 13:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
24aff238b6fc3ae7aed2e5e84b62963d.

Ofício nº 260 GS/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 – Paraná Projetos

e-Protocolo: 22.072.761-0

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se o presente do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 – Paraná Projetos, para repasse de recursos no valor de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**, referentes ao projeto Paraná Produtivo – Fase II, vinculado ao macro tema “Projetos Estruturantes”.

Em atenção ao Despacho nº 267/2024 – PCP/PGE, incluímos na aba anexos os seguintes documentos:

- Contrato de Gestão n.º 001/2014, celebrado com a Paraná Projetos, junto com seu Plano de Trabalho;
- 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;
- Minuta do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;
- Minuta do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Considerando que os termos aditivos formalizaram o Plano de Trabalho para seus respectivos anos, entendemos, salvo melhor juízo, ser oportuno anexar apenas o 16º Termo Aditivo, cujo plano de trabalho ainda está em vigência.

A respeito do 17º Termo Aditivo, este pretende alterar a metodologia do Contrato e não prevê repasse de recursos. O aditivo foi aprovado pela PGE pela informação nº 176/2024 e pelo Conselho de Controle de Empresas Estaduais –

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUCIANO BORGES
Procurador-Geral
/RRB

CCEE, conforme Informação CCEE nº 32/2024. Atualmente, o aditivo está tramitando na Casa Civil, pelo protocolo nº 21.549.987-1.

O 18º Termo Aditivo, por sua vez, prevê o repasse de recursos e foi aprovado pela PGE na Informação nº 249/2024 – AT/GAB-PGE e pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, conforme Informação CCEE nº 33/2024. Atualmente, o aditivo está tramitando na Casa Civil, pelo protocolo nº 21.960.352-5.

Portanto, devolve-se o presente protocolo, devidamente instruído, à Procuradoria-Geral do Estado.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL



ePROTOCOLO



Documento: **260Oficio2024GSPGE19TermoAditivoComplementacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 03/05/2024 14:42 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 03/05/2024 09:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c875b23551d829c6f5fda209861fa31.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE

Protocolo: 22.072.761-0
Assunto: 19 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, celebrado entre a SEPL e a Paraná Projetos.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 03/05/2024 18:03

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias - PCP, tendo em vista manifestação prévia no mov. 13.

Camila Kochanowski Simão
Chefe de Gabinete - PGE



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 03/05/2024 18:03 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 03/05/2024 18:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e3922e2f90304374d2b62b158e1fb0e2.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO: 22.072.761-0

INTERESSADO 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INTERESSADO 2: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

ASSUNTO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. REPASSE DE NOVOS RECURSOS

DESPACHO: 296/2024 - PCP/PGE

1. Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL -, com a finalidade de que seja analisada a minuta do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEPL, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, tendo como objetivo a “o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS”, fls. 14, mov. 09, valor esse na ordem de R\$ 4.600.000,00, para o **projeto Paraná Produtivo – fase II**, fls. 15, mov. 09.

2. Afirma-se, Cláusula Segunda do Instrumento, mov. 9, que:

“os **programas/projetos a serem desenvolvidos** pelo PARANÁ PROJETOS **constam do Plano de Trabalho** que faz **parte integrante do presente**, sendo que os detalhes de cada programa/projeto constam do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS”.

Contudo, não foi apresentado, no presente processo que objetiva celebração de Aditivo, com novos repasses de recursos, Plano de Trabalho que atenda a legislação de regência – Decreto 120.086/2022.

De outro lado, no Ofício nº 260 GS/SEPL, mov. 14, afirma-se que:

“Considerando que os termos aditivos formalizaram o Plano de Trabalho para seus respectivos anos, entendemos, salvo melhor juízo, ser oportuno anexar apenas o **16º Termo Aditivo, cujo plano de trabalho ainda está**



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO: 22.072.761-0

INTERESSADO 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INTERESSADO 2: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

ASSUNTO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. REPASSE DE NOVOS RECURSOS

em vigência.”

Salvo melhor juízo, o Plano de Trabalho seria aquele do Anexo 5 desses autos, correspondente ao 16º Termo Aditivo. Nesse documento, entretanto, não consta o Plano de Trabalho, sendo certo que no Plano de Aplicação não há referência ao **projeto Paraná Produtivo – fase II**, especialmente se levar em conta o contido no Plano de Ação, mov. 03, que indica as seguintes ações:

“1.5. Descrição:

Manutenção da plataforma web do Programa Paraná Produtivo, incluindo novas funcionalidades, suporte técnico para a migração e publicação de dados e indicadores;

Atividades de fortalecimento das 15 Governanças Regionais já estruturadas do Paraná Produtivo;

Definição da metodologia para capacitação dos ativos territoriais;

Realização de Seminários de Desenvolvimento envolvendo as 15 Governanças Regionais, divididos em 5 (cinco) jornadas, cujo conteúdo programático será: (i) Capacitar os líderes das governanças em temas relevantes para o desenvolvimento territorial; (ii) Promover o diálogo e a troca de experiências entre as diferentes regiões do estado; e (iii) Fomentar a articulação entre os diversos setores da sociedade civil e o governo estadual.”

Além disso, no Plano de Ação, mov. 03, temos:



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO: 22.072.761-0

INTERESSADO 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INTERESSADO 2: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

ASSUNTO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. REPASSE DE NOVOS RECURSOS

- 1.7. Base de referência da meta:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo, considerando também os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e tempo.
- 1.8. Meta:** 50%.
- 1.9. Fonte do dado:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

Vê-se, a partir disso, que a *Base de referência da meta* seria aquela prevista no *Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo (protocolo 21.549.987-1)* e a *Fonte do dado* seria o contido no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

Nesse contexto, grande dificuldade há em localizar, com precisão o Plano de Trabalho que legitima a aplicação de R\$ 4.600.000,00, objeto do presente Aditivo. Rememore-se, que o Plano de Trabalho deve conter os elementos previstos no art. 681, do Decreto 10.086/2022, assim como seus aditivos, com novos aportes, o disciplinado no art. 708, do Decreto 10.086/2022. Cita-se

Art. 681. O plano de trabalho, previamente aprovado pelas autoridades competentes do concedente e do conveniente deverá contemplar, no mínimo:

- I - descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos;
- II - razões que justifiquem a celebração do convênio;
- III - estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente;
- IV - detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO: 22.072.761-0

INTERESSADO 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INTERESSADO 2: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

ASSUNTO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. REPASSE DE NOVOS RECURSOS

- V - plano de aplicação dos recursos;
- VI - cronograma físico-financeiro e de desembolso;
- VII - comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada;
- VIII - previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- IX - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- X - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- XI - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos;
- XII - comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel;
- XIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

Art. 708. Para a celebração de termo aditivo, com readequação do plano de trabalho, é necessário que seja acostado aos autos:

- I - justificativa fundamentada, por parte do órgão ou entidade estadual, solicitando a respectiva alteração do ajuste;
- II - indicação das fontes de recurso e dotação orçamentária que assegurarão a integral execução do convênio;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOKOLO: 22.072.761-0

INTERESSADO 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INTERESSADO 2: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

ASSUNTO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. REPASSE DE NOVOS RECURSOS

III - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

IV - declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - declaração do ordenador de despesa de que existe disponibilidade de caixa para pagamento das despesas decorrentes de convênio a ser aditado nos dois últimos quadrimestres do mandato;

VI - plano de aplicação dos recursos financeiros;

VII - cronograma de desembolso;

VIII - plano de trabalho devidamente readequado e assinado, de acordo com o previsto nos arts. 681 a 683 deste Regulamento;

IX - aprovação do plano de trabalho pela autoridade máxima no âmbito estadual;

X - prova de regularidade do conveniado para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, anexando, inclusive, a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI - certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado;

XII - certidão negativa quanto ao pagamento de empréstimos e financiamentos junto ao Estado, nos termos da alínea "a" do inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e

XIII - prestação de contas, nos termos do art. 714 deste Regulamento.

§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, o plano de trabalho deve vir acompanhado do projeto básico, do orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, do cronograma físico-financeiro, bem como das Anotações ou



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOKOLO: 22.072.761-0

INTERESSADO 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INTERESSADO 2: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

ASSUNTO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. REPASSE DE NOVOS RECURSOS

Registros de Responsabilidade Técnica dos projetos e dos orçamentos componentes do projeto básico.

§ 2º As alterações que não impliquem aumento de repasse de verba pela entidade concedente poderão prescindir das condições previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII e XIII deste artigo.

Com efeito, **é essencial que, a cada aditivo**, sobretudo com repasses de novos recursos, **apresente-se o Plano de Trabalho consolidado**, seja para se evitar obstáculos de cognição, que emerge das inúmeras correlações entre protocolos, em alterações de plano de trabalho, que pode **prejudicar o controle de legalidade**, a cargo da PGE, seja porque a norma base orientativa, **Decreto 10.086/2022, bem como as boas práticas de gestão, determinam a apresentação de Plano de Trabalho, devidamente aprovado, com os elementos que suportem os novos repasses de recursos, com definição precisa¹ de: metas a serem atingidas; detalhamento das etapas de execução; cronograma de aplicação, desembolso; forma de execução das**

¹ A generalidade das metas de plano de trabalho em contrato de gestão da SEPL com a Paraná Projetos já foi objeto de recomendação do TCE/PR. Cita-se:

“para que a SEPL elabore em conjunto com o órgão tomador plano de trabalho, metas e seus consentâneos instrumentos de medição, de forma a subsidiar o monitoramento objetivo, com indicadores de desempenho claros que mensurem os produtos entregues pelo Serviço Social Autônomo, empenhando-se em definir formalmente as atribuições da entidade correlacionadas às ações, atribuições, estratégias, custos, aplicação e compromissos financeiros em cada um dos projetos, detalhadamente, ano a ano, nos termos do art.9º da Lei 20.088/2019; (ii) para que o controle interno da SEPL avalie a possibilidade de incluir de forma periódica, ainda que em caráter amostral, no plano de fiscalização do controle interno, ações de controle sobre as metas e objetivos do Serviço Social Autônomo” (ACÓRDÃO Nº 3853/20 - TRIBUNAL PLENO)



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOKOLO: 22.072.761-0

INTERESSADO 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INTERESSADO 2: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

ASSUNTO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. REPASSE DE NOVOS RECURSOS

atividades; parâmetros de aferição dos resultados; e, demonstração das bases de precificação dos custos, com o praticado no mercado.

Mister se faz, a toda evidência, que as ações do *Plano de Ação, mov. 03* (o qual, aparentemente, relaciona as ações sobre as quais serão aplicados os recursos objeto desse aditivo), estejam contidas no Plano de Trabalho consolidado, demonstrando-as, nesse instrumento, com todos os demais elementos previstos no arts. 681 e 708, do Decreto 10.086/2022.

3. Por oportuno, numa investigação sumário desses autos, pode-se afirmar se tratar de instrução frágil, quanto ao detalhamento das ações que poderão legitimar o aditivo em tela, sobretudo por não revelar, adequadamente, Plano de Trabalho elaborado com base no Decreto 10.086/2022, ressalte-se.

Veja-se, a exemplo (no documento de mov. 03), que a “*Manutenção da plataforma web do Programa Paraná Produtivo, incluindo novas funcionalidades, suporte técnico para a migração e publicação de dados e indicadores*” é ação que abarca 20% dos valores pretensos em aditivo, contudo, dificilmente se poderá **aferir objetivamente** em que consiste essas novas funcionalidades, vez que não estão detalhadas; tão pouco o *suporte técnico* é quantificado, de modo que se faz necessário, aqui também, **detalhamento que abra frente a futura aferição do cumprimento da meta** (aparentemente não bem estabelecida); e, de tudo, demonstrar a compatibilidade dos custos com os valores que são usualmente empregados pelo mercado – a se evitar sobrepreço e superfaturamento².

² Decreto 10.086/2022:



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO: 22.072.761-0

INTERESSADO 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INTERESSADO 2: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

ASSUNTO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. REPASSE DE NOVOS RECURSOS

Essa carência de detalhamento já foi objeto de apontamento pela Procuradoria-Geral do Estado. Veja, a propósito, a INFORMAÇÃO N.º 125/2024– AT/GAB-PGE, mov. 15, do protocolo 21.549.987-1 (que analisou o 17º Termo Aditivo):

“Quanto à legalidade do Termo Aditivo proposto a manifestação de fls. 67/94 da Paraná Projetos traz justificativas parciais acerca dos pontos levantados na Informação nº 049/2024– AT/GAB-PGE, que ainda não permitem uma análise definitiva ou conclusiva por esta PGE.

Aqui, deve-se observar que a manifestação de fls. 67/94 é de autoria da Paraná Projetos, restando ainda inexistente no protocolado manifestação de autoria da SEPL que analise de forma técnica e devidamente fundamentada a proposta de Plano de Trabalho e de Plano de Ação, indicando a relevância e adequação das metas propostas e a conveniência e oportunidade da sua adoção sob a ótica do interesse público. Ainda, a manifestação técnica em questão deverá ser referendada pelo titular da pasta.

Assim, reforça-se que como condição de legalidade da celebração do Plano de Trabalho e do Plano de Ação deve ser juntada ao protocolado análise técnica e adequadamente fundamentada, necessariamente, de autoria da SEPL indicando a relevância e a conveniência da

Art. 185. Os órgãos da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

(...)

III - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO: 22.072.761-0

INTERESSADO 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INTERESSADO 2: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

ASSUNTO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. REPASSE DE NOVOS RECURSOS

metodologia proposta, que deverá ser aprovada pelo Exmo. Secretário do Estado do Planejamento.

Outro ponto que foi apontado na Informação nº 049/2024– AT/GAB-PGE diz respeito aos preços e aos valores necessários para a execução do novo Plano de Trabalho e do Plano de Ação proposto. Logo, **deve ser juntada justificativa de preços de autoria da SEPL indicando que os valores a serem repassados tem correlação com as metas e objetivos contratados, o que também não consta do protocolado e é condição de legalidade da celebração dos instrumentos propostos.**”

Desse modo, é de rigor a apresentação de Plano de Trabalho, nesses autos.

4. A mais. Não se deve relevar o disposto no art. 706, §1º, do Decreto 10.086/2022³, sem a exposição de razões que autorizem o repasse de novos recursos estatais, a despeito de eventual **prestação de contas** (a qual se faz à luz da regra contida no art. 714, do Decreto 10.086/2022⁴), e **manifestação técnica da Comissão de avaliação**

³ **Art. 706.** As alterações do convênio ou termo de cooperação serão formalizadas mediante termo aditivo, cujo resumo do seu extrato deverá ser publicado pelos partícipes no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

§ 1º A alteração do convênio ou termo de cooperação dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado e, no caso do convênio, da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas, observada a compatibilidade com o objeto do ajuste.

⁴ **Art. 714.** A análise da prestação de contas pelo concedente poderá julgar as contas como:

I - regulares;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO: 22.072.761-0

INTERESSADO 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INTERESSADO 2: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS

ASSUNTO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. REPASSE DE NOVOS RECURSOS

(vide Termo Aditivo 17, anexo 6), consoante suas atribuições.

Com efeito, necessário que constem nos autos informação relativa à aplicação dos recursos já repassados.

5. Devolvam-se os autos à origem para que atendam ao determinado nesse Despacho.

Após, retornem para análise.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

EVERSON DA SILVA BIAZON

Procurador do Estado do Paraná

II - regulares com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;

III - irregulares com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 715. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas e na comprovação de resultados, a administração pública estadual poderá, a seu critério, conceder prazo de até 15 (quinze) dias para o conveniente sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho2962024PCPPGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Everson da Silva Biazon (XXX.458.038-XX)** em 11/05/2024 16:41 Local: PGE/PCP.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Everson da Silva Biazon** em: 11/05/2024 16:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
16b9b775c747d6e09fc3e2f9aaa855ef.

Informação n.º 008/2024 – AT – DG/SEPL

Assunto: 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – Paraná Projetos.

Protocolo: 22.072.761-0

Trata o presente de análise da minuta para celebrar **19º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, junto à SSA PARANÁ PROJETOS. Considerando as ponderações levantadas pelo Despacho 296/2024 – PCP/PGE, algumas elucidações são importantes.

Inicialmente, destaca-se que o **16º Termo Aditivo** se refere ao período de junho de 2023 a maio de 2024, indicando a necessidade de novos aditivos para o período posterior.

Assim, o **17º Termo Aditivo** foi firmado (publicado no Diário Oficial n.º 11.648, do dia 13/05/2024), alterando cláusulas do Contrato de Gestão para incluir uma nova metodologia aos aditivos, sem a necessidade de repasse de recursos.

Na nova metodologia, o Aditivo previu um Plano de Trabalho consolidado, distinguindo os projetos em quatro macro temas: infraestrutura e arquitetura; planos estratégicos; projetos estruturantes; e planejamento governamental e organização administrativa. O Plano de Trabalho indica, portanto, o número de projetos por macro temas e o valor global de cada macro tema. Os Planos de Ação, por sua vez, indicam os projetos específicos de cada macro tema, com o apontamento de indicadores para acompanhamento.

Destaca-se, ainda, que a nova metodologia foi objeto de deliberação jurídica das Informações n.º 049, 125 e 176/ 2024 – AT/GAB-PGE, em que se concluiu por sua legalidade. Nesta nova metodologia, o Plano de Trabalho especifica os macro temas e seus valores globais, enquanto o Plano de Ação especifica os projetos, indicando metas, indicadores, parâmetro de avaliação,

entre outros. O **Plano de Trabalho 2023/2024**, contendo a nova metodologia, foi aprovado pela **04ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos** e incluído ao Contrato de Gestão pelo 17º Aditivo, foi objeto de análise por parte da PGE, cuja aprovação se deu no protocolo 21.549.987-1

Essa metodologia foi aplicada já na celebração do **18º Termo Aditivo**, aprovado pela Informação n.º 249/2024 – AT/GAB-PGE e por Despacho Governamental e publicada no Diário Oficial n.º 11.648, do dia 13/05/2024.

Por sua vez, o **18º Termo Aditivo** foi celebrado considerando a aprovação do **Plano de Ação 2024**, aprovado pela **05ª Assembleia Geral Extraordinária**. Ressalta-se que esse aditivo também foi objeto de análise por parte da PGE, cuja aprovação se deu no protocolo 21.960.352-5.

No aditivo em questão há a previsão do Programa Paraná Produtivo – Fase 2, que corresponde a 50% da meta prevista para o macro tema “Projetos Estruturantes”, no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), o qual pretende-se repassar com a formalização do **19º Termo Aditivo**.

Destaca-se, da Informação n.º 249/2024 – AT/GAB/PGE, o seguinte trecho:

A ata da 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos (fls. 21/24), que aprovou o novo Plano de Trabalho, que traz nova metodologia já analisada e debatida com esta PGE de complementar o Plano de trabalho e metodologia 2023/2024 (fls.109/214) com o Plano de Ação 2024 (fls. 25/96), de forma a otimizar as alterações no Plano de Trabalho.

Neste sentido, pela nova metodologia, o Plano de Trabalho é complementado com o respectivo Plano de Ação, que, em conjunto, apresentam os requisitos demandados pelo Decreto n.º 10.086/22. Ressalta-se, portanto, que o **Plano de Ação 2024**, aprovado pela **05ª Assembleia Geral Extraordinária**, apresenta o Programa Paraná Produtivo – Fase 2, o qual pretende-se contratar pelo repasse de recursos por meio deste 19º Termo Aditivo.

Conforme indica o Plano de Ação, o Programa Paraná Produtivo – Fase 2 está vinculado ao macro tema Projetos Estruturantes, com valor previsto de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

Ante o exposto, a fim de corretamente instruir este protocolado, anexamos o **Plano de Ação 2024**, conforme supracitado.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

Rafael R. Buiar

Assessoria Técnica – DG/SEPL



ePROTOCOLO



Documento: **0082024InformacaoATSEPL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 27/05/2024 10:21 Local: SEPL/AT.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/05/2024 10:21.



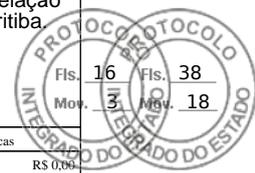
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f05810018414a8caf8ffb36775698f18.

Página 000013/000051
Registro Nº 845681
08/01/2024
Total

Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
									RS 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 1 de 15

CONTRATO DE GESTÃO SEPL 001/2014

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

O presente documento passa a ser parte integrante do Contrato SEPL 001/2104 celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

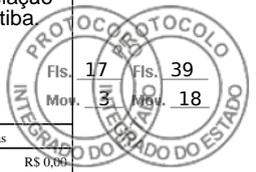
Dezembro / 2023

PARANÁ PROJETOS | Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco | CEP 80510-000 | Curitiba - PR | (41) 3213-7700

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Eduardo Magalhães** em: 08/01/2024 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ef647298f812b92f94c60f84bfca57c**.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/05/2024 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **afa05bf4dc81825e2fa912ad29c67efb**.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
									RS 24,31

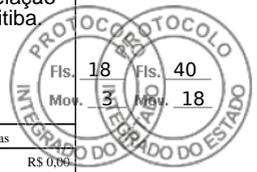
	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 2 de 15

Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA	4
3. CENÁRIO DE ATUAÇÃO	5
4. OBJETIVO GERAL	7
5. OBJETIVOS ESPECIFICOS	7
6. DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS	8
6.1. Revisão Metodológica	8
6.2. Plano de Ação	10
6.3. Definição dos Macro Temas Transacionais	10
7. CUSTOS	11
7.1. Avaliação do Escopo do Projeto	11
7.2. Identificação de Recursos	12
7.3. Prazos e Cronogramas	13

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Eduardo Magalhães** em: 08/01/2024 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ef647298f812b92f94c60f84bfca57c**.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/05/2024 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **afa05bf4dc81825e2fa912ad29c67efb**.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 3 de 15

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Por ser o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos um dos braços executivos da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, Secretaria que tornou-se órgão de assessoramento e apoio direto ao governador do Estado para o desempenho de funções de planejamento, coordenação e controle da ação geral do governo, dos assuntos e programas intersecretariais, bem como da organização base do sistema de planejamento e organização institucional, motivos pelos quais produziram um aumento significativo de projetos em desenvolvimento no Paraná Projetos, por ter se mudado a lógica e a relação administrativa entre a SEPL e o Paraná Projetos que em conjunto passaram a planejar, integrar e coordenar ações estratégicas que promovam o desenvolvimento sustentável do Paraná, faz-se necessário a revisão do atual Plano de Trabalho 2023/2024 para execução de metas e de ações a serem cumpridas no exercício de 2024.

Esta revisão e atualização metodológica do atual Plano de Trabalho, será feita a partir de índices de execução, pautados nos conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Esta revisão buscará criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir de **Macro Temas**, os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos a partir desta revisão.

Na lógica estabelecida pela Lei Estadual 21.352/23 que dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná, com a reorganização do executivo, com definições e atuações específicas as pastas devidamente reestruturadas, percebeu-se que após 10 meses da nova estruturação administrativa a Secretaria de Estado do Planejamento passou a contar extensivamente com o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos como empresa pública voltada a realização de ações estruturantes para o Governo do Estado do Paraná. A exemplo, temos em andamento o Planejamento Estratégico para as Secretarias, a Estruturação de uma Unidade de Parcerias Público Privadas para o Estado, a Criação de um Plano Estratégico de Gestão Patrimonial para o Estado, a Revitalização do Litoral do Paraná, a manutenção do Programa Paraná Produtivo, o desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Fazenda Rio Grande.

Diante deste novo cenário o SSA Paraná Projetos para atingir e cumprir com sua missão institucional, percebeu como condição necessária que na revisão de seu Plano de Trabalho, este deva estar fundamentado em **grandes eixos de trabalho que denominamos de Macro Temas**. Percebeu-se que trabalhar segundo a lógica de projetos específicos, não é mais suficiente para atender todos os anseios do governo do Estado. Para este SSA poder servir como ponto de apoio e alavanca necessária para a SEPL cumprir com sua missão institucional, é que propomos estas mudanças.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 4 de 15

Formular, planejar, coordenar, acompanhar e propor ações administrativas, somente assim, conseguiremos atender o que preconiza a Lei, a saber, como exposto Art. 10 Art. da Lei Estadual 21.352/23, quanto ao Sistema Estadual de Planejamento:

“I - Planejamento Governamental e Projetos Estruturantes:

- a) a elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual;*
- b) a coordenação da política de desenvolvimento integrado do território paranaense visando à sustentabilidade local e regional;*

II - Modernização Institucional:

- a) o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais;*
- b) a elaboração de atos contendo o detalhamento da estrutura dos órgãos da Administração Direta e Autárquica;*
- c) a criação e extinção por lei de cargos de provimento em comissão, funções de gestão pública e equivalentes para atender as estruturas básicas estaduais o estudo e proposição de novos modelos de gestão para a Administração Pública Estadual;*

III - Monitoramento e Avaliação:

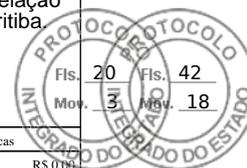
A orientação normativa e metodológica aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no desenvolvimento dos respectivos programas de governo e planos setoriais; a definição de metodologias para a elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Planos Plurianuais - PPA;

IV - Informações Estratégicas:

A elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação governamental visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente na ação do Estado”.

2. JUSTIFICATIVA

Após análise administrativa e metodológica da consecução obtida até o presente momento do Plano de Trabalho vigente do SSA Paraná Projetos em decorrência de novas demandas apresentadas pela **Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL**, faz-se necessário a revisão do Plano de Trabalho referente à execução de metas e de ações a serem cumpridas no exercício de 2023/2024, mantendo suas bases de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2014, as diretrizes específicas da **SEPL** para o exercício em vigor e as diretrizes de governo para o desenvolvimento integrado do território paranaense.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 5 de 15

Também deve-se conferir especial atenção na reformulação metodológica deste Plano de Trabalho, à jurisprudência do controle externo e às recomendações dos controles internos administrativos e avaliativos, com especial atenção à continuidade de projetos, à adstrição aos objetivos e finalidades legais e ao aprimoramento de indicadores e mecanismos de relatórios que esclareçam os processos de monitoramento e avaliação.

Neste sentido, a revisão da metodologia do Plano de Trabalho em vigor pautar-se-á em índices, percentuais de execução e nos conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Esta revisão buscará criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir destes **Macro Temas**, os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos por este SSA que utilizará como métrica a avaliação de desempenho e resultados destes projetos vinculados aos seus **Macro Temas**.

Para tanto, os Relatórios Trimestrais de demonstração do cumprimento das metas serão as ferramentas de ajuste e validação de percurso, estes darão especial destaque aos resultados segundo indicadores válidos, confiáveis, simples, acessíveis e estáveis, que permitirão estabelecer padrões valorativos e produção de evidências que orientem novas decisões, bem como forneçam subsídios à Comissão Avaliativa da SEPL.

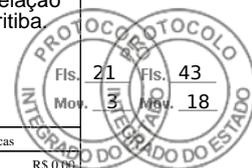
O Paraná Projetos no cumprimento de suas finalidades legais, tem como objetivo, desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, as quais visem a redução das desigualdades locais e regionais. Ações que promovam o desenvolvimento sustentável alinhados aos indicadores e metas do Estado na busca do aprimoramento de recursos técnicos inovadores.

O Plano de Trabalho em sua formulação e execução, reforçará a preservação da autonomia do SSA Paraná Projetos e ao mesmo tempo, a diretriz, o monitoramento e a avaliação da SEPL, reunindo-se as instituições em constante diálogo para o melhor desempenho de suas competências.

3. CENÁRIO DE ATUAÇÃO

O Estado do Paraná, com base em um programa que envolve desestatizações e relacionamento com grandes indústrias, caminha para se tornar uma central logística da América do Sul.

A gestão estadual atual tem como uma das marcas o foco na atração de investimentos e parcerias com empresas, de forma a incentivar áreas estratégicas para alcançar sucesso econômico. Esse movimento, a partir de uma combinação positiva de fatores: incentivos fiscais, bom ambiente de negócios, garantias jurídicas e cidades muito bem estruturadas, além de oferta de mão de obra e boa infraestrutura



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 6 de 15

multimodal, que se apoia num esforço em fortalecer e integrar portos, rodovias, ferrovias e aeroportos. A estratégia tem se mostrado bem-sucedida: recentemente o estado ultrapassou o Rio Grande do Sul e posicionou seu Produto Interno Bruto (PIB) como o quarto maior do país. No primeiro trimestre de 2023, o PIB do Paraná cresceu 9,16%. O estado respondeu por 7,6% do PIB nacional no período de janeiro a março de 2023. ¹

Segundo informações do Governo do Estado ², desde 2019 foram atraídos mais de R\$ 220 bilhões em investimentos devido as boas condições e aos novos projetos de infraestrutura.

Destaques do Estado do Paraná ³:

- 4º maior PIB do país (7,6% PIB nacional)
 - R\$ 372 bilhões no segundo semestre de 2023 (crescimento de 8,66%).
- Destaque Nacional em Indústria, inovação e crescimento:
 - Maior produtor de proteína animal;
 - Maior produtor de alimentos orgânicos;
 - Segundo maior produtor de grãos;
 - Maior polo de celulose;
 - Segundo maior polo da indústria automotiva;
 - Líder em sustentabilidade e inovação no Brasil (Instituto Bright Cities – Jun/2023).
- Localização estratégica: hub logístico no centro de 70% do PIB da América do Sul.
- Grandes projetos de infraestrutura em curso:
 - Rodovias: concessões de 3.300km em 6 lotes com previsão de investimentos de R\$ 55 bilhões em 5 anos;
 - Portos: Paranaguá - porto mais eficiente do Brasil com investimentos de R\$ 600 milhões previstos para ampliação da chegada férrea ao porto;
 - Ferrovias: Projeto Ferroeste com previsão de R\$ 50 bilhões em investimento para escoamento da safra do MS, PR e SC e incluído no PAC.

A Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) coordenou a execução e a publicação do Plano Plurianual 2024-2027 (PPA), que é a formalização do planejamento da administração pública, estabelecendo objetivos e metas, para um período de quatro anos, servindo como base para a definição de prioridades e ações do Governo do Estado ⁴, a ser apreciado pela Assembleia Legislativa do Paraná

¹ Valor Econômico – Evento Paraná em Foco (24/08/2023)

² Agência Estadual de Notícias: Publicação 23/08/2023

³ Valor Econômico – Evento Paraná em Foco (24/08/2023)

⁴ Agência Estadual de Notícias: Publicação 31/08/2023

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX

(ALEP) para transformação do mesmo em Lei Estadual, estruturado da seguinte forma:

Plano Plurianual 2024-2027 (PPA) ⁵

- 5 Eixos Estratégicos
 1. Desenvolvimento Econômico Sustentável
 2. Direitos Básicos e Bem-Estar
 3. Eficiência Administrativa
 4. Inclusão Social, Direitos Humanos e Cidadania
 5. Infraestrutura e Mobilidade
- 35 programas
- 203 indicadores de resultados
- 289 ações orçamentárias
- 1.151 entregas

Diante deste cenário é que propomos a revisão e aprovação de um Novo Plano de Trabalho para o SSA Paraná Projetos, com as características que permeiam a Gestão Atual, inovação, respeito ao Meio Ambiente, resiliência de um Povo que trabalha.

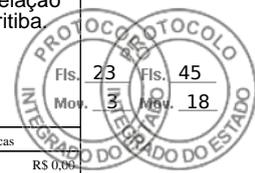
4. OBJETIVO GERAL

Promover a Revisão Metodológica do atual Plano de Trabalho do SSA Paraná Projetos para que este documento se torne um documento perene, não necessitando ser alterado a cada novo projeto solicitado pela SEPL. Orientar o Paraná Projetos na implementação de estratégias eficazes e na execução de projetos que contribuam significativamente para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do estado do Paraná, mantendo um compromisso com a inovação, sustentabilidade e eficiência.

5. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Revisar a metodologia do Plano de Trabalho em vigor segundo índices, percentuais de execução e conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir destes **Macro Temas**, os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos por este SSA que utilizará como métrica a avaliação de desempenho e resultados destes projetos vinculados aos seus **Macro Temas**.

⁵ - www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana/Pagina/PPA-2024-2027-Saiba-mais



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX

Apresentar em documento assessório - **Plano de Ação (desmembramento sistematizado do Plano de Trabalho)**, os projetos em desenvolvimento e os vínculos temáticos aos **Macro Temas** transacionais.

Apresentar os **Macro Temas**, em uma abordagem específica, para que seja possível estabelecer os elementos vinculantes aos projetos em desenvolvimento, os já contratados e os futuros projetos do Paraná Projetos, segundo a peculiaridade da natureza Inter setorial de cada projeto.

6. DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS

6.1. Revisão Metodológica

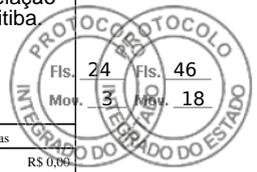
Criar uma nova maneira de olhar para o Referido Plano de Trabalho, é em essência a natureza deste trabalho. No momento em que o Contrato de Gestão deste SSA foi multiplicado por 10 (dez), em que as demandas latentes da SEPL surgem a toda hora faz-se necessário este processo.

6.1.1. Onde estamos:

Hoje a natureza do Plano de Trabalho se resume em apresentar uma lista de projetos com um custo estimado, este validado em conselho torna-se referência para um novo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com vigência normalmente de um ano, após aprovado junto a estrutura administrativa do Estado, passa a vigorar. Se durante a vigência deste, a SEPL decidir desenvolver novos projetos, está ao provocar o Paraná Projetos vai necessitar aguardar até que seja elaborado/atualizado o dito Plano de Trabalho e este pela lógica exposta vai necessitar aguardar a tramitação de um novo processo para o estabelecimento de um novo termo aditivo, burocracia custosa em tempo e principalmente recursos humanos já que movimenta a máquina administrativa do Estado em mais de uma dezena de setores.

6.1.2. Como Pretendemos trabalhar:

O desenvolvimento sustentável e integrado do estado do Paraná requer uma abordagem estratégica que abarque infraestrutura, planejamento governamental, organização administrativa, e a execução de projetos estruturantes. A complexidade e interconexão destas áreas exigem um Plano de Trabalho que não apenas identifique e enderece desafios específicos, mas também aproveite oportunidades para inovação e crescimento colaborativo. Neste sentido, pretendemos construir um Plano de Trabalho com que nos permita estabelecer **Macro Temas** de caráter estrutural e perenes para o Estado, sendo estes abrangentes e cuidadosamente pensados para refletir a natureza e as finalidades do Paraná Projetos, assegurando que as atividades e iniciativas estejam alinhadas com a missão da organização de contribuir para um Paraná



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 9 de 15

mais próspero, inovador e sustentável. Com a aplicação desta metodologia, entendemos não ser mais necessário o Desenvolvimento/Atualização do Plano de Trabalho para cada novo projeto solicitado pela SEPL. Bastará atualizarmos o Plano de Ação e aprová-lo em Conselho, desburocratizando o processo e dando a celeridade necessária para o atendimento das demandas latentes da SEPL. Isto posto, sem perdermos a qualidade do processo já que a partir daqui, estabeleceremos método e forma para que o processo possa ser mais bem observado, acompanhado e validado.

6.1.3. Vínculo entre indicadores e objetivos:

A ligação entre os indicadores de desempenho dos Macro Temas e os objetivos de cada projeto são cruciais para garantir que as métricas escolhidas estejam alinhadas aos resultados desejados. Assim sendo no decorrer deste trabalho, bem como no desenvolvimento do nosso Plano de Ação, deveremos seguir alguns passos para estabelecer estes vínculos:

6.1.4. Identificar os Objetivos:

Analisaremos os objetivos SMART definidos para cada **projeto** e certificarmos-nos de que eles sejam específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporais.

6.1.4.1. Selecionar Indicadores Relacionados:

Para cada objetivo, escolher indicadores de desempenho que possam medir o progresso na direção a esse objetivo. Por exemplo, se um objetivo é desenvolver projetos de engenharia, um indicador pode ser uma pontuação de satisfação, quanto a qualidade e quantidade de projetos entregues ao Governo do Estado.

6.1.4.2. Garantir a Relevância:

Certificar-se de que os indicadores escolhidos estejam realmente conectados aos objetivos. Eles devem refletir aspectos-chave ou resultados que são cruciais para alcançar os objetivos definidos.

6.1.4.3. Estabelecer Metas para os Indicadores:

Definir metas ou benchmarks para os indicadores. Por exemplo, se o objetivo é aumentar a carteira de projetos, a meta poderia ser um aumento de 15% na carteira trimestral de projetos.

6.1.4.4. Alinhar os Indicadores aos Objetivos:

Descrever explicitamente como cada indicador está diretamente relacionado a um objetivo específico. Isso pode ser feito em um documento ou tabela que mostra o mapeamento claro entre indicadores e objetivos.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 10 de 15

6.1.4.5. Revisar e Ajustar, se Necessário:

Certificar-se ao longo do ciclo de vida dos Projetos se estes estão caminhando para os destinos pretendidos, “saber o que o dono, cliente quer é essencial”.

6.2. Plano de Ação

Desmembramento sistematizado do Plano de Trabalho, apresentado em documento assessorio - os projetos em desenvolvimento e os vínculos temáticos aos **Macro Temas** transacionais.

6.3. Definição dos Macro Temas Transacionais

Neste momento cabe-nos a Identificação dos **Macro Temas** sob os quais os projetos serão organizados. Garantindo a estes, conexões com a realidade, com um olhar voltado para o futuro, pensando em novas tecnologias disponíveis com critérios de sustentabilidade e inovação.

6.3.1. Infraestrutura e Arquitetura

Atuação em áreas estratégicas para o Estado em especial nas áreas de engenharia e arquitetura, criando condições para que profissionais de diferentes áreas colaborem para desenvolver projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade para aprimorar a infraestrutura existente e desenvolver projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades atuais e futuras do Estado.

6.3.2. Planos Estratégicos

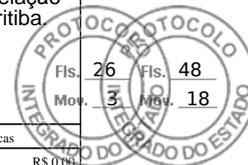
Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como educação, saúde e tecnologia, suas demandas pessoas chaves, agentes internos e externos para o desenvolvimento destes.

6.3.3. Projetos Estruturantes

Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o Estado do Paraná.

6.3.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa

Auxiliar na eficiência e eficácia do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficiência operacional e a



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 11 de 15

eficácia na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o Estado.

7. CUSTOS

A precificação dos trabalhos, (Projetos, Planos Estratégicos, Serviços de Monitoria, Projetos de Engenharia e Arquitetura, Gestão de Projetos etc.) serão realizadas considerando diversos fatores, como o escopo dos projetos, os recursos humanos necessários, o tempo envolvido e os custos associados.

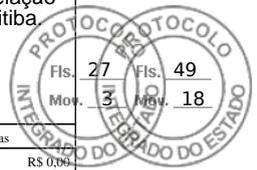
A precificação dos trabalhos ocorrerá com base na estrutura analítica do Plano de Ação, vinculado aos Macro Temas e seus índices a serem alcançados, segundo critérios analíticos, a exemplo:

7.1. Avaliação do Escopo do Projeto

Analisar o escopo detalhado de cada projeto dentro dos macros temas transacionais, entender completamente as atividades envolvidas, os objetivos SMART associados e os recursos necessários.

A avaliação do escopo do projeto é uma etapa crucial para o sucesso da iniciativa. Envolver uma análise minuciosa do escopo detalhado de cada projeto, alinhada aos Macro Temas transacionais previamente configurados, visa compreender completamente todas as atividades envolvidas, destas tarefas operacionais até aquelas estrategicamente alinhadas aos objetivos SMART específicos definidos para cada projeto. Ao desenvolver os Macro temas por intermédio de cada projeto específico, mensurável, atingível, relevante e temporal, a avaliação do escopo não apenas delineará as metas a serem alcançadas, mas também estabelecerá uma base clara para a alocação de recursos. Compreender integralmente as atividades planejadas e os objetivos estratégicos permitem uma identificação precisa dos recursos necessários, sejam eles humanos, tecnológicos, financeiros ou materiais.

Essa abordagem detalhada na avaliação do escopo não apenas contribui para uma execução eficiente, mas também fortalece a capacidade de adaptação do projeto às mudanças, garantindo que todas as etapas estejam alinhadas às metas globais do Estado. Em resumo, a análise minuciosa do escopo é o alicerce para a eficácia e eficiência na condução de cada projeto, garantindo sua contribuição significativa para os objetivos do Paraná Projetos e da SEPL.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 12 de 15

7.2. Identificação de Recursos

Identificar os recursos necessários é uma etapa fundamental para estimar os custos e desenvolver uma estratégia eficaz para a execução de qualquer Projeto.

7.2.1. Recursos Humanos:

Os recursos humanos desempenham um papel central no sucesso de qualquer projeto. Esta categoria engloba não apenas a quantidade de pessoas envolvidas, mas também suas habilidades, experiências e contribuições específicas. Para o desenvolvimento de grandes Projetos ou mesmo pequenas tarefas muitas das vezes é necessário a formação de uma Equipe Multidisciplinar, abrangendo diferentes habilidades e conhecimentos necessários para atender às demandas específicas do projeto.

7.2.1.1. Funções e Responsabilidades Claras:

Atribuição de funções específicas a cada membro da equipe, garantindo clareza nas responsabilidades e promovendo uma colaboração eficiente pautada em Competências Técnicas e Específicas é essencial e numa Planilha de Custo gera a valoração de maneira distinta para cada profissional. A identificação e alocação de membros da equipe com competências técnicas e conhecimentos específicos relevantes para as atividades do projeto é um ativo deste.

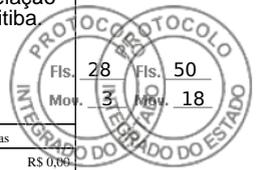
7.2.1.2. Desenvolvimento de Habilidades:

Sempre teremos um custo intrínseco em estratégias para o desenvolvimento contínuo das habilidades da equipe, pois é necessário, proporcionar treinamento e aprendizagem de maneira constante.

7.2.1.3. Gestão de Conflitos:

Este é um custo muitas vezes não mensurado no desenvolvimento de Projetos, a implementação de processos para gerenciamento efetivo de conflitos, garantindo um ambiente de trabalho colaborativo e positivo é o que pode trazer ou não o sucesso a um Projeto, uma liderança Eficaz com a designação de líderes de equipe com habilidades de liderança para orientar e motivar os membros da equipe é fundamental para se obter comunicação e Transparência nos processos, e para tal existe um custo efetivo no processo.

Além dos recursos humanos, existem diversos outros tipos de recursos que podem ser necessários para a execução bem-sucedida de um projeto. Esses recursos podem ser agrupados em diferentes categorias. Aqui estão algumas delas:



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 13 de 15

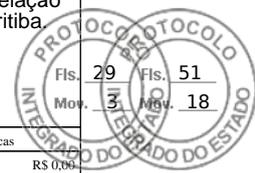
7.2.2. Recursos Financeiros:

Para definição orçamentária de um Projeto, deverá existir um plano de execução do projeto, identificando todas as atividades e os recursos necessários, num nível que permita atribuir os responsáveis (*accountability*) por cada item, definindo **custos profissional/hora de trabalho**. Deverá ser desenhado um plano de contingência robusto visando mitigar os riscos inerentes a execução das atividades do projeto. E algumas perguntas recorrentes deverão serem feitas as Equipes:

- **Os recursos**, em termos de expertise e dedicação (**horas alocadas**) estão bem planejados? As pessoas envolvidas (equipe direta, terceiros ou subcontratados) conhecem o escopo e o que é esperado delas para a completude do projeto? (Visão de escopo, critérios de aprovação e prazos).
- **Governança, Gestão de Ocorrências e Gestão de Riscos:** Os aspectos de governança foram definidos conforme as necessidades do projeto e do escopo dele? Ocorrências (*issues*) e riscos são identificados e um plano de ação é continuamente acompanhado para mitigar esses problemas?
- **Gestão de Mudança:** Há clareza sobre o fórum apropriado para receber, avaliar e autorizar mudanças no projeto em qualquer aspecto, incluindo, mas não limitado, a: alterações de escopo, critérios de aprovação, cronograma e custos.
- **Fornecedores, Terceiros ou Subcontratados:** Quando aplicável, o relacionamento com fornecedores, terceiros ou subcontratados está devidamente formalizado, sendo gerenciado de forma contínua para o sucesso mútuo dos envolvidos e das entregas do projeto.

7.3. Prazos e Cronogramas

Definir Prazos e criar Cronogramas eficazes é fundamental para garantir que os projetos sejam definidos dentro do tempo estipulado. Alguns aspectos fundamentais relacionados a prazos e cronogramas estão relacionados a como se pensa as fases e atividades de cada projeto. Os prazos devem ser realistas, considerando a complexidade das tarefas e dos recursos disponíveis. Para tanto, é fundamental desdobrarmos as tarefas e as subdividirmos em atividades menores e mais gerenciáveis. O processo de desdobramento de tarefas nos permite a organização e a identificação de Pacotes de Trabalho, identificando os principais pacotes de trabalho dentro do escopo do projeto, podemos ter um desdobramento lógico, como segue:



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 14 de 15

7.3.1. Determinação de Dependências:

Identificar e documentar as dependências entre as tarefas. Isso ajudará a estabelecer uma ordem lógica para a execução das atividades, evitando gargalos.

7.3.2. Atribuição de Responsabilidades:

Atribuir responsabilidades específicas para cada tarefa. Definir claramente quem será o responsável pela execução, facilitando a prestação de contas.

7.3.3. Estimativa de Duração e Recursos:

Estimar a duração de cada tarefa e identificar os recursos necessários. Isso contribuirá para a criação de um cronograma realista alinhado aos objetivos do projeto.

7.3.4. Criação de uma Estrutura de Decomposição do Trabalho (EDT):

Organizar visualmente as tarefas e pacotes de trabalho em uma Estrutura de Decomposição do Trabalho (EDT). Isso fornecerá uma visão hierárquica do projeto.

7.3.5. Definição de Marcos (Marcos):

Identificar marcos importantes ao longo do projeto. Esses marcos representarão pontos cruciais de conclusão de que poderão ser usados para avaliar o progresso do projeto.

7.3.6. Revisão com a equipe:

Realizar revisões obrigatórias da estrutura de tarefas com a equipe dos projetos. Isso promoverá uma compreensão coletiva e identificará possíveis ajustes necessários.

7.3.7. Documentação interessante:

Documentar detalhes específicos de cada tarefa na EDT. Isso inclui regulamentação, critérios de conclusão e quaisquer informações relevantes para uma execução bem-sucedida.

7.3.8. Integração com o Cronograma:

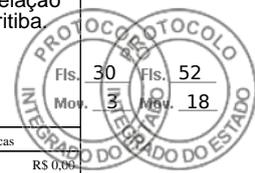
Integrar uma estrutura de tarefas com o cronograma global dos projetos. Certificar-se de que as sequências lógicas são seguras que as atividades são refletidas no cronograma.

7.3.9. Atualização Contínua:

Manter uma estrutura de tarefas atualizada à medida que os projetos avançarem. Isso inclui ajustar dependências, adicionar ou remover tarefas

Inserido ao protocolo 21.549.987-1 por: **Eduardo Magalhães** em: 08/01/2024 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ef647298f812b92f94c60f84bfca57c**.

Inserido ao protocolo 22.072.761-0 por: **Rafael Rauta Buair** em: 27/05/2024 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **afa05bf4dc81825e2fa912ad29c67efb**.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 15 de 15

conforme necessário.

7.3.10. Comunicação Transparente:

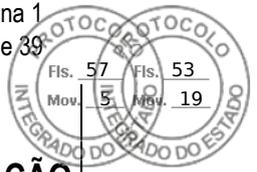
Comunicar de maneira transparente a estrutura de tarefas a todos os membros das equipes e partes interessadas. Isso promova uma compreensão clara dos esforços necessários.

Ao integrar o desenvolvimento de tarefas ao processo de definição de prazos e cronogramas, pretendemos criar uma base sólida para o gerenciamento eficaz dos projetos, fornecendo clareza, transparência e controle sobre o andamento das atividades, podendo precificá-los de maneira adequada e efetiva para produção de resultados e a solicitação de orçamento para desenvolvê-los.

Nesta fase, para cada Projeto contratado produzir-se-á um Termos de Referência que passará a fazer parte integrante do Plano de Ação, garantido transparência, possibilitando a fiscalização da execução do Contrato de Gestão em vigor.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Eduardo Magalhães** em: 08/01/2024 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ef647298f812b92f94c60f84bfca57c**.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/05/2024 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **afa05bf4dc81825e2fa912ad29c67efb**.



PLANO DE AÇÃO
2024/2025

PLANO DE AÇÃO 2024

Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Março 2024

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/05/2024 10:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b5e07e97895a830925639f98b2e6b69b**.



PLANO DE AÇÃO
2024/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO:4

2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO4

3. OBJETIVO GERAL.....7

4. OBJETIVOS SMART7

5. MACRO TEMAS TRANSACIONAIS:8

5.1. Infraestrutura e Arquitetura8

5.2. Planos Estratégicos.....8

5.3. Projetos Estruturantes9

5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa9

6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES 10

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES..... 12

7.1. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2 12

7.2. Indicador Estratégico Associado: HIDROGÊNIO RENOVÁVEL..... 13

7.3. Indicador Estratégico Associado: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS 14

7.4. Indicador Estratégico Associado: PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO 15

7.5. Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP 17

7.6. Indicador Estratégico Associado: PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE 18

7.7. Indicador Estratégico Associado: PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 19

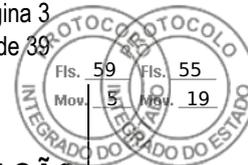
7.8. Indicador Estratégico Associado: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO). 21

7.9. Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ..... 22

7.10. Indicador Estratégico Associado: SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA 23

7.11. Indicador Estratégico Associado: PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE 24

7.12. Indicador Estratégico Associado: ESCOLA POLÍCIA CIVIL 25



PLANO DE AÇÃO
2024/2025

7.13. Indicador Estratégico Associado: CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES 26

7.14. Indicador Estratégico Associado: REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO 28

7.15. Indicador Estratégico Associado: REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU 28

7.16. Indicador Estratégico Associado: PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS – NORTE DO PARANÁ 30

7.17. Indicador Estratégico Associado: CRECHES PARANÁ 31

7.18. Indicador Estratégico Associado: PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - SESA 32

7.19. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS 33

7.20. Indicador Estratégico Associado: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE HIDROGÊNIO RENOVÁVEL DO ESTADO DO PARANÁ..... 34

7.21. Indicador Estratégico Associado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 35

8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados. 37

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/05/2024 10:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b5e07e97895a830925639f98b2e6b69b**.



PLANO DE AÇÃO 2024/2025

1. INTRODUÇÃO:

O presente Plano de Ação para o Paraná Projetos é desenvolvido como instrumento estratégico para orientar a implementação eficaz do Plano de Trabalho da organização. Este documento visa traduzir os objetivos estratégicos e as metas do Plano de Trabalho em ações concretas e mensuráveis, estabelecendo um roteiro claro para alcançar os resultados desejados em áreas chave de desenvolvimento e inovação no estado do Paraná.

A importância deste Plano de Ação reside na sua capacidade de transformar visões e metas estratégicas em passos práticos e realizáveis, garantindo que cada objetivo seja abordado de maneira prática. Por meio deste plano, propõe-se uma série de ações específicas, acompanhadas de metodologias detalhadas e percentuais de cumprimento, para monitorar o progresso e garantir a responsabilidade na execução dos projetos 2024/2025.

Este plano é um compromisso com a transparência, a eficiência, eficácia e a efetividade, refletindo a dedicação do Paraná Projetos em promover o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica, a melhoria da gestão pública, e o fortalecimento da educação e capacitação profissional no estado. A implementação deste Plano de Ação será um passo significativo para o Paraná Projetos em direção à realização de seus objetivos estratégicos, contribuindo para o crescimento e prosperidade do estado do Paraná.

2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A eficácia do Plano de Ação do Paraná Projetos será meticulosamente avaliada com base na sua capacidade de fazer as coisas certas, executando corretamente todas as etapas do projeto para alcançar os objetivos traçados. Este método de apuração a partir de conceitos analíticos quantitativos e qualitativos em relação ao



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

progresso dos objetivos propostos, garantirá uma visão clara do andamento das iniciativas implementadas.

Cada objetivo específico dentro do Plano de Ação está vinculado a uma série de tarefas e atividades, com percentuais de cumprimento atribuídos a cada uma delas. Esses percentuais representam marcos quantitativos que indicam a proporção do trabalho concluído em relação ao total previsto. A apuração do cumprimento será realizada da seguinte forma:

- a. **Monitoramento Contínuo:** Haverá um acompanhamento regular do progresso de cada tarefa, permitindo a identificação imediata de desvios ou atrasos na execução planejada.
- b. **Avaliação Quantitativa:** A conclusão de cada tarefa será avaliada com base no percentual de cumprimento. Por exemplo, se uma tarefa está 50% completa, isso indica que metade dos requisitos ou etapas previstos para aquela tarefa específica foram realizados, este percentual será aferido a posteriori com um peso dentro do Plano de Trabalho.
- c. **Revisão Periódica:** As revisões periódicas dos processos e a criação de fluxos de trabalho e de metodologias permitirão avaliar o progresso dos objetivos propostos para cada projeto em relação aos objetivos do Plano de Ação e fazer ajustes conforme necessário para a sua realização.
- d. **Relatórios de Progresso:** Serão elaborados relatórios de progresso que detalharam o percentual de cumprimento de cada atividade/tarefa/objetivo/meta, fornecendo uma visão transparente do andamento deste plano.
- e. **Avaliação Qualitativa:** Além da avaliação quantitativa, será importante considerar a qualidade da execução e o impacto das tarefas concluídas. Este método de apuração assegurará que cada elemento do Plano de Ação - metas/objetivos/tarefas/atividade seja tratado com a devida



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

atenção e rigor, facilitando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisão baseada em dados concretos.

A eficiência do Plano do Plano de Ação do Paraná Projetos será mensurada ao longo do processo, pois entendemos que um projeto eficiente atinge seu objetivo com o mínimo de recursos possíveis, analisaremos os custos (materiais, pessoal, tempo etc.) no desenvolvimento de cada projeto. Aqui cabe uma breve explanação de como se imagina a organização e desenvolvimento dos projetos propostos: o Projeto em si é a soma de vários produtos, imaginemos um projeto de Infraestrutura, este precisa ser pensado a partir de uma lógica administrativa, logo teremos, a definição do objeto, (problema a ser resolvido), a modelagem da contratação para a execução dos serviços, a divisão das ações/produtos em tarefas objetivas e exequíveis de maneira relevante e satisfatórias segundo um cronograma físico financeiro para o atingimento das metas do Projeto. Com o desenvolvimento destas ações, conseguiremos mensurar a eficiência do projeto, ou seja, a realização a contento dos produtos, conseguiremos mitigar os riscos e avaliar os custos. Com as ações de monitoramento, revisões, produção de relatórios, poderemos no curso de execução dos projetos torná-los mais eficientes.

A efetividade é a junção da eficácia e da eficiência, considerando os impactos do projeto, sua duração e manutenção. Para considerar um projeto efetivo, é necessário avaliar posteriormente se todas as ações geraram os efeitos desejados, em resumo, avaliar a soma dos resultados dos dois fatores supracitados, pois, ser efetivo é ao mesmo tempo ser eficiente e eficaz, o cumprimento dos prazos e a realização dos recursos, associados a uma entrega de qualidade é o propósito estabelecido.

Através deste processo, o Paraná Projetos poderá garantir a realização efetiva de suas metas estratégicas alinhadas ao seu Plano de Trabalho, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do estado do Paraná.

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025**3. OBJETIVO GERAL**

Promover a realização deste Plano de Ação, a partir da apresentação dos projetos em desenvolvimento e dos projetos futuros a serem desenvolvidos com vínculos aos **Macro Temas** transacionais do Plano de Trabalho da Instituição.

4. OBJETIVOS SMART

Para a realização deste Plano de Ação e do cumprimento da apuração de seus resultados, o Paraná Projetos, utilizará o **Critério SMART**, um conjunto de critérios para auxiliar no atingimento das metas e objetivos para os diferentes projetos que compõe este Plano de Ação. Com uma gestão de projetos e avaliações de desempenho destes segundo critérios de eficácia, eficiência e efetividade, com uma estrutura analítica pré-estabelecida buscaremos a garantia da execução dos projetos de maneira:

4.1. **S (Specific) - Específica:** O Projeto deve ser específico e claro, evitando ambiguidades. Deve responder às perguntas sobre o que, por que, quem, onde e quais limitações estão envolvidas. Um objetivo específico é bem definido e não deixa espaço para interpretações vagas.

4.2. **M (Measurable) - Mensurável:** O Projeto deve apresentar o quanto vai custar, a frequência com que ocorrerá e o quando vai acontecer.

4.3. **A (Achievable) - Atingível/Alcançável:** O Projeto deve apresentar características realistas e factíveis. Isso implica que o Projeto deva ser alcançado com os recursos, tempo e estatísticas disponíveis. O Projeto deve ser realista e possível de alcançar dentro das limitações e recursos disponíveis. Deve estar dentro do alcance de seus esforços, deve ser possível realizar as ações necessárias para o seu sucesso.

4.4. **R (Relevant) - Relevante:** O Projeto deve apresentar resultados que façam sentido em seu contexto mais amplo e estar alinhado com os objetivos gerais



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

do Plano de Trabalho. Isso implica dizer que o Projeto deve ter importância e significado para o que se está tentando alcançar. Deve apresentar alinhamento com os objetivos gerais, missão e estratégia propostas no Plano de Trabalho, deve estabelecer vínculo direto com um dos **Macro Temas** definido no Plano de Trabalho.

4.5. **T (Time-bound) - Limite de tempo:** O Projeto deve ter um prazo definido. Estabelecer um período específico, criar um senso de urgência na equipe e nas partes envolvidas, a definição de prazos específicos para o que se pretende alcançar. Criar nos envolvidos Senso de Urgência, Compromisso e Foco.

5. MACRO TEMAS TRANSACIONAIS:

5.1. Infraestrutura e Arquitetura

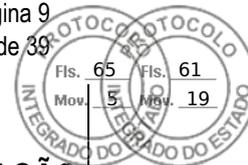
Atuando em setores estratégicos para o estado, especialmente nas áreas de engenharia e arquitetura, criaremos condições para que profissionais de diferentes campos colaborem no desenvolvimento de projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade. Nosso objetivo é aprimorar a infraestrutura existente e criar projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades presentes e futuras do estado.

5.1.1. O que fazer: Identificar áreas críticas para melhorias de infraestrutura e planejar projetos específicos.

5.1.2. Como fazer: Realizar levantamentos de necessidades, seguido de estudos de viabilidade e planejamento de projetos.

5.2. Planos Estratégicos

Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como gestão, planejamento, educação, saúde, tecnologia, entre



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

outras. Identificar demandas, Stakeholders, (pessoas chaves, agentes internos, agentes externos) para o desenvolvimento destes planos.

5.2.1. O que fazer: Promover a pesquisa e desenvolvimento em tecnologias emergentes.

5.2.2. Como fazer: Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa, fundações e lançar programas de incentivo à inovação, criar documentos que estabeleçam as trilhas do conhecimento e do setor produtivo para cada tema afeto.

5.3. Projetos Estruturantes

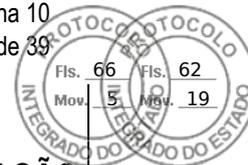
Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o estado do Paraná.

5.3.1. O que fazer: Desenvolver diretrizes de sustentabilidade, inovação e garantir sua aplicação em projetos de grande impacto a sociedade.

5.3.2. Como fazer: Integrar práticas sustentáveis em todos os projetos e iniciativas que o Paraná Projetos esteja envolvido.

5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa

Auxiliar na eficácia, eficiência e efetividade do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficácia, eficiência operacional e a efetividade na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o estado.

5.4.1. O que fazer: Melhorar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos processos administrativos governamentais.

5.4.2. Como fazer: Implementar sistemas de gestão modernos e treinar funcionários em práticas de gestão. Ampliar as oportunidades de educação e treinamento profissional a servidores do estado e colaboradores do Paraná Projetos. Criar e implementar metodologias e fluxos de trabalho, aprimorar os sistemas existentes, sugerir novas ferramentas de trabalho.

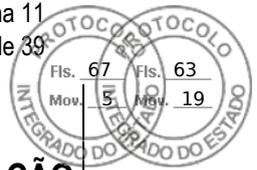
6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES

Criar uma estrutura analítica para os projetos desenvolvidos a partir deste Plano de Ação com indicadores de desempenho claros e vínculos aos **Macro Temas do Plano de Trabalho do Paraná Projetos**. Com o Macro Tema Vinculado, objetivo do projeto, descrição do projeto, metas a serem atingidas, entre outros campos. Pautar esta estrutura analítica com ferramentas que demonstrem o início, meio e fim do projeto. Ou ainda, em ações perenes quando os projetos são de longa duração, definindo marcos temporais e entregáveis. Criar uma Estrutura Analítica para o desenvolvimento dos trabalhos de maneira que melhore a aplicabilidade dos índices e eficácia, eficiência, e efetividade no controle e desenvolvimento do Plano de Trabalho, por intermídia da realização deste Plano de Ação. Estrutura analítica:

6.1. **Macro tema Vinculado:** é o nome do **Macro Tema** de referência. Indica a qual Macro Tema o projeto está vinculado em um contexto estratégico.

6.2. **Indicador Estratégico Associado:** neste campo deve ser especificado o projeto em questão e a relação com Macro Tema Vinculado.

6.3. **Tipo:** neste campo deve ser especificado qual a(s) dimensão(ões) da avaliação o Indicador de Desempenho (KPI) do projeto. Para considerar estas

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

dimensões faz-se necessário considerar vários aspectos que podem influenciar o sucesso do projeto, a seguir alguns indicadores a serem considerados:

- 6.3.1. Cronograma: Avalia se o projeto está sendo entregue dentro do prazo estabelecido.
- 6.3.2. Orçamento: Verifica se o projeto está dentro do orçamento previsto.
- 6.3.3. Eficiência: Avalia se os recursos estão sendo usados da melhor maneira possível para alcançar os objetivos do projeto.
- 6.3.4. Eficácia: Mede se os objetivos do projeto estão sendo alcançados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.5. Efetividade: Avalia a qualidade da entrega e sua aplicabilidade futura, associação do resultado a prática pretendida;
- 6.3.6. Qualidade: Verifica se os resultados do projeto atendem aos padrões de qualidade definidos.
- 6.3.7. Impacto: Analisa o efeito a longo prazo do projeto e seu valor agregado para a organização ou comunidade.
- 6.3.8. Satisfação do Cliente: Avalia a percepção do cliente ou usuário final sobre o projeto e seus resultados.
- 6.3.9. Cumprimento de Prazos: Mede a pontualidade na entrega das fases do projeto.
- 6.3.10. Custo: Compara os custos planejados com os custos reais para determinar a gestão financeira do projeto.

6.4. **Objetivo (Contribuição com o indicador estratégico):** informar qual é a contribuição do Indicador de Desempenho do projeto para o Macro Tema Vinculado. O Objetivo de cada Projeto normalmente já demonstra este vínculo.

6.5. **Descrição (O que é medido):** descrição do aspecto que será medido pelo indicador. Corresponde a uma etapa ou entrega fundamental para o alcance da meta do indicador estratégico associado, é uma informação baseada no conceito de



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

entrega o qual é entregue cumulativamente, também com outros indicadores, garantindo o alcance do(s) resultado(s) agregado(s) buscado.

6.6. **Unidade:** é a unidade de medida do Indicador de Desempenho, que pode ser número absoluto, porcentagem, razão etc.

6.7. **Base de referência da meta:** Fundamentação da definição das metas, normalmente associada ao cronograma físico do projeto.

6.8. **Meta:** meta alvo para o ano corrente.

6.9. **Fonte do dado:** origem dos dados a serem utilizados na apuração do resultado do Indicador de Desempenho, termos de referências, contratos em execução.

6.10. **Periodicidade de apuração:** defina quanto em quanto tempo há valor atualizado disponível para o indicador.

6.11. **Peso:** é o percentual de contribuição de um projeto com o indicador estratégico associado.

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES

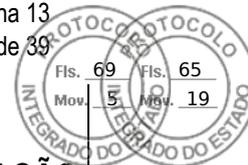
7.1. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2

Apoio ao sistema de governança com o fortalecimento da gestão do Programa, consolidando um total de 15 Conselhos Regionais;

7.1.1. **Macro tema Vinculado:** Projetos Estruturantes.

7.1.2. **Tipo:** Impacto.

7.1.3. **Objetivo:** A manutenção e consolidação do referido programa promoverá ao longo do tempo o desenvolvimento o fortalecimento de uma rede de governança regional, que busca implantar planos de desenvolvimento em 15 regiões do estado do Paraná, baseando-se na premissa de que o desenvolvimento produtivo integrado tem caráter

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

endógeno, partindo do alinhamento estratégico entre instituições públicas e privadas, aliado ao empoderamento da sociedade.

7.1.4. **Descrição:** Nova edição dos Planos Regionais; manutenção da plataforma e da base territorial do Paraná Produtivo; novas funcionalidades da plataforma e da base territorial; subsídios técnicos e manual de procedimentos referente à migração de dados; Evento do 18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias; oficinas temáticas; apoio à prospecção de recursos.

7.1.5. **Unidade:** Percentual.

7.1.6. **Base de referência da meta:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.1.7. **Meta:** 50%.

7.1.8. **Fonte do dado:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

7.1.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.1.10. **Peso em relação ao Indicador:** 30%.

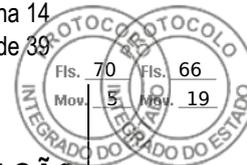
7.2. Indicador Estratégico Associado: HIDROGÊNIO RENOVÁVEL

7.2.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos.

7.2.2. **Tipo:** Efetividade.

7.2.3. **Objetivo:** Contratação de Assessoria Especializada para Estruturação do Plano de Hidrogênio Renovável do estado do Paraná.

7.2.4. **Descrição:** Relatório final e proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável no estado do Paraná.



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.2.5. **Unidade:** Percentual.

7.2.6. **Base de referência da meta:** Cronograma Físico proposto no Termo de Referência base da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.2.7. **Meta:** 50%.

7.2.8. **Fonte do dado:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida). Produtos entregues.

7.2.9. **Periodicidade de apuração:** trimestral

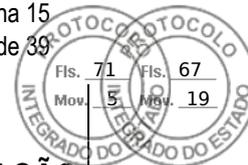
7.2.10. **Peso em relação ao Indicador:** 30%.

7.3. Indicador Estratégico Associado: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS

7.3.1. **Macro tema Vinculado:** Planejamento Governamental e Organização Administrativa

7.3.2. **Tipo:** Satisfação do Cliente.

7.3.3. **Objetivo:** Prestação de serviços técnico profissionais para desenvolvimento de metodologia, mapeamento de boas práticas, transferência e apoio técnico nos processos e na execução de estruturação de capacitação, desenvolvimento de facilitadores e aplicação em jornada de Planejamento Estratégico executados pela Paraná Projetos para com as Secretarias do estado do Paraná, com o intuito de fomentar o desenvolvimento do setor produtivo (turismo, microempresas, indústrias de pequeno porte, agricultura familiar, setor de serviço entre outros setores que possam gerar trabalho e renda e reduzir as desigualdade regionais a partir da geração de oportunidades.



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.3.4. **Descrição:** Planejar, organizar, desenvolver a estruturação de Planejamento Estratégico para as Secretarias do estado do Paraná, além das demais atividades e detalhamentos contidos no termo de referência e pelo qual foi contratado SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.

7.3.5. **Unidade:** Unitário.

7.3.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.3.7. **Meta:** 21.

7.3.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.3.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.3.10. **Peso em relação ao Indicador:** 70%.

7.4. Indicador Estratégico Associado: PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO

7.4.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos

7.4.2. **Tipo:** Impacto.

7.4.3. **Objetivo:** O PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ, alicerçado pelo uso de tecnologia da informação e comunicação – TIC, se fundamenta em diversas bases legais e necessidades específicas da administração pública moderna. A gestão patrimonial estratégica se mostra como uma ferramenta essencial para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos e o fortalecimento da transparência na administração dos bens patrimoniais a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece a necessidade de controle e planejamento dos gastos públicos, incluindo a

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

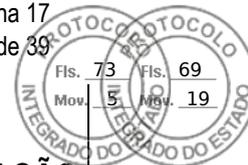
gestão do patrimônio. A gestão estratégica patrimonial permite um melhor controle dos bens públicos, evitando desperdícios, desvios e perdas, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas. Outra base legal relevante é a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que traz diversas mudanças a legislação anterior com o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente o próprio processo de licitação e contratação na administração pública e estabelece regras para a aquisição, alienação e gestão dos bens públicos. Além das bases legais, a adoção de um plano de gestão estratégica patrimonial no estado do Paraná também se justifica pela necessidade de otimizar a utilização dos recursos públicos, garantir a conservação e valorização do patrimônio, promover a transparência na administração pública e atender às demandas da sociedade por uma gestão eficiente e responsável.

7.4.4. **Descrição:** Sistematizar o Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregar a SEPL os instrumentos necessários para que esta possa implantar o referido Plano. Termo de Referência para aquisição de Softwares, Hardwares, Capacitação de servidores, criação de acervo digital e um Planos de Usabilidade e Visualizações de dados e imagens que serão usados na personalização do relatório para visualização de respostas de acordo com cada necessidade.

7.4.5. **Unidade:** Percentual.

7.4.6. **Base de referência da meta:** Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.4.7. **Meta:** 30%.



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.4.8. **Fonte do dado:** Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. Termo de referência entregues, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.4.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.4.10. **Peso em relação ao Indicador:** 15%.

7.5. Indicador Estratégico Associado: **ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP**

7.5.1. **Macro tema Vinculado:** Projetos Estruturantes

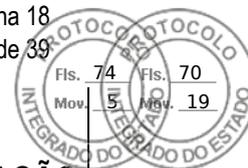
7.5.2. **Tipo:** Qualidade/ Impacto.

7.5.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para:

- (i) apoio ao Contratante na estruturação da Unidade de PPPs do estado, incluindo o desenvolvimento de portfólio de possíveis projetos de parcerias com a iniciativa privada;
- (ii) treinamento da equipe da Unidade Gestora para estruturação e gestão de eventuais contratos de parceria firmados com a iniciativa privada; e
- (iii) apoio contínuo à Unidade em atividades relacionadas às suas atribuições.

7.5.4. **Descrição:** Identificação do atual portfólio de parcerias, com a descrição dos ativos/serviços envolvidos, mapeamento de potenciais novos projetos a serem implementados no estado e mapeamento de casos de parcerias de sucesso firmadas por outros entes federativos.

Consolidação das análises realizadas e elaboração de uma proposta preliminar de portfólio de parcerias – partindo daqueles projetos indicados pelo Poder Concedente. Para cada um dos projetos escolhidos deverá ser elaborado plano de trabalho para estruturação da licitação, com indicação

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

dos produtos necessários para desenvolvimento da etapa de estruturação dos projetos escolhidos.

Cada um dos planos de trabalho deve conter, pelo menos:

- a) objeto da contratação;
- b) metodologia a ser empregada pela assessoria técnica;
- c) lista com os Produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Contratante;
- d) cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de assessoria técnica; e
- e) orçamento previsto para execução dos serviços.

Capacitação e Treinamento de Servidores.

7.5.5. **Unidade:** Percentual.

7.5.6. **Base de referência da meta:** Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.5.7. **Meta:** 47%.

7.5.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.5.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

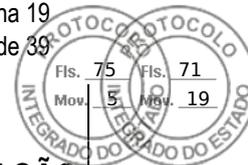
7.5.10. **Peso em relação ao Indicador:** 50%.

**7.6. Indicador Estratégico Associado: PROJETO MOBILIDADE URBANA
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE**

7.6.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.6.2. **Tipo:** Efetividade.

7.6.3. **Objetivo:** Elaboração de Plano de Mobilidade do município de Fazenda rio Grande, projetos básicos de infraestrutura de dois viadutos de



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

transposição na BR-116, projetos básicos de requalificação urbana da Av. Paraná, r. Lapa e r. Paranaguá, projetos básicos de infraestrutura de ponte sobre vertedouro no Parque Verde e anteprojetos de urbanismo para requalificação urbana da praça Brasil e Parque Verde, todos localizados no município de Fazenda Rio Grande – PR.

7.6.4. Descrição: Entregas Objetivas:

- Projetos Básicos de Infraestrutura de Dois Viadutos na BR-116;
- Projetos Básicos de Requalificação Urbana da AV. Paraná, R. Lapa e R. Paranaguá;
- Projetos Básicos de Infraestrutura de Ponte sobre Vertedouro;
- Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana do Parque Verde;
- Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana da Praça Brasil;
- Plano de Mobilidade do Município de Fazenda Rio Grande.

7.6.5. Unidade: Percentual.

7.6.6. Base de referência da meta: Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.6.7. Meta: 45%

7.6.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

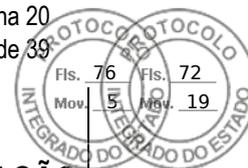
7.6.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.6.10. Peso em relação ao Indicador: 10%.

7.7. Indicador Estratégico Associado: PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

7.7.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura

7.7.2. Tipo: Qualidade/ Impacto/ Satisfação do Cliente.

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

7.7.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de assessoria especializada para estruturação de parcerias do interesse do estado do Paraná, envolvendo os seguintes ativos:

- Trem Pé Vermelho;
- Parque do Atuba;
- Prédios Históricos e Culturais;
- Centro Cívico; e
- Centro de Convenções.

7.7.4. **Descrição: Estudos em questão:**

- para os ativos existentes, diagnóstico da atual situação e exploração e para os ativos não existentes, contornos mínimos para execução dos projetos;
- a proposição de modelos e alternativas para a sua exploração, mediante delegação à iniciativa privada;
- a elaboração das modelagens técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico institucional da delegação;
- o apoio ao Contratante na realização das Consultas e das Audiências Públicas; e
- o apoio ao Contratante durante os procedimentos licitatórios.

7.7.5. **Unidade:** Percentual.

7.7.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.7.7. **Meta:** 37%

7.7.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.7.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.7.10. **Peso em relação ao Indicador:** 15%.



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.8. Indicador Estratégico Associado: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO).

7.8.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.8.2. **Tipo:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade.

7.8.3. **Objetivo:** Consultoria especializada para elaboração de estudos, anteprojetos de arquitetura, engenharia, paisagismo, urbanismo, orçamentos de referência e relatório ambiental preliminar das obras e serviços de requalificação das orlas nos municípios de Guaratuba, Paranaguá, Guaraqueçaba e Pontal do Paraná.

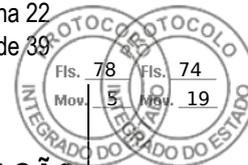
7.8.4. **Descrição:** Revitalização das orlas de Guaratuba, Paranaguá e Pontal do paraná e os estudos e definições de um canal de navegação em áreas abrigadas, com a identificação de passos críticos que necessitam de dragagem, incluindo os projetos básicos de dragagem e de instalações para a recepção do turismo regional e apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região no Varadouro.

- Produto 1: Estudo Preliminar
- Produto 2: Anteprojeto Arquitetônico
- Produto 3: Elaboração dos Projetos Básicos de:
Arquitetura e Urbanismo, incluindo Acessibilidade
Paisagismo (Centralidades/Parques)
Paisagismo (Orlas)
Estrutural de Fundação e Estrutura de Concreto Armado, Metálica e/ ou Madeira
- Produto 4: Orçamento Básico Preliminar da Obra

7.8.5. **Unidade:** Percentual.

7.8.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.8.7. **Meta:** 100%



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.8.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.8.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.8.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

7.9. Indicador Estratégico Associado: **ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ**

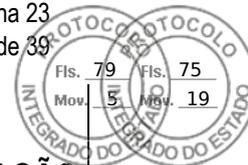
7.9.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos

7.9.2. **Tipo:** Eficiência/ Eficácia/Efetividade / Impacto.

7.9.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de a assessoria de assessoria especializada para estruturação do plano de desenvolvimento setorial do mercado de Biogás e Biometano do estado do Paraná.

7.9.4. **Descrição: Estudos em questão:**

- (i) Diagnóstico sobre o cenário atual do estado frente ao mercado de Biogás e Biometano;
- (ii) Biogás e Biometano e sua cadeia de valor considerando o contexto do Paraná;
- (iii) Estudos para levantamento de benchmarking sobre o mercado de Biogás e Biometano;
- (iv) Estudos de potencial de produção e consumo de Biogás e de Biometano no estado do Paraná;
- (v) Estudos necessários para estruturação do plano do estado para o mercado de Biogás e Biometano;
- (vi) Sugestões de incentivos do Governo do estado para o desenvolvimento do mercado de Biogás e Biometano;
- (vii) Avaliação de stakeholders envolvidos num possível cenário de implementação de uma matriz de desenvolvimento de Biogás e Biometano no estado do Paraná;

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

(viii) Relatório e proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de Biogás e Biometano no estado do Paraná.

7.9.5. **Unidade:** Percentual.

7.9.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.9.7. **Meta:** 85%.

7.9.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

7.9.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.9.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

7.10. Indicador Estratégico Associado: **SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

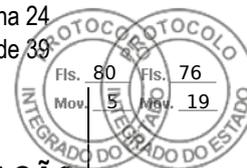
7.10.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.10.2. **Tipo:** Impacto/Efetividade.

7.10.3. **Objetivo:** prestação de serviços técnicos especializados para a identificação, estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-regulatória com a finalidade de modelar a concessão e o apoio a licitação de Sistemas de Teleféricos na Região Metropolitana de Curitiba – Paraná, com identificação de áreas com demanda para este modal de transporte.

7.10.4. **Descrição: Estudos em questão:**

- (i) Estudo de Demandas e identificação de áreas;
- (ii) Estudo de Pré-Viabilidade;
- (iii) Estudo de Viabilidade;
- (iv) Modelagem da Licitação – Caderno de Modelagem; e
- (v) Acompanhamento da Licitação.

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

- 7.10.5. **Unidade:** Percentual.
- 7.10.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência da contratação.
OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
- 7.10.7. **Meta:** 48%.
- 7.10.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.
- 7.10.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.
- 7.10.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

7.11. Indicador Estratégico Associado: PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE

- 7.11.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos
- 7.11.2. **Tipo:** Impacto/Efetividade.
- 7.11.3. **Objetivo:** Orientar as ações governamentais para que o estado se torne neutro em emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2050, reduzindo a vulnerabilidade e construindo um território resiliente.
- 7.11.4. **Descrição:** O Plano de Descarbonização da Economia Paranaense - PEDEP deverá definir estratégias para redução e compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) dos setores da economia paranaense (público e privado), visando o cumprimento de metas setoriais até 2050. Etapas:
- **Etapa 1** - Alinhamento Estratégico e Plano de Trabalho.
 - **Etapa 2** - Plano Estadual de Descarbonização da Economia Paranaense.
 - **Etapa 3** - Plano de Comunicação e Mobilização.
 - **Etapa 4** - Curso de capacitação em elaboração de inventário de emissões de GEE (ação estruturante).



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

- **Etapa 5** - Assessoria e avaliação dos inventários GEE propostos (ação estruturante).
- **Etapa 6** - Medidas de neutralização de emissões de GEE de cada organização do governo do estado (ação estruturante).
- **Etapa 7** - Propostas de Fomento à Descarbonização sob a ótica regulatória, legal e econômico-financeira (ação estruturante).
- **Etapa 8** - Estudos para proposição de mecanismos de compartilhamento dos Créditos de Carbono (ação estruturante).

7.11.5. **Unidade:** Percentual.

7.11.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.11.7. **Meta:** 51%.

7.11.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

7.11.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.11.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

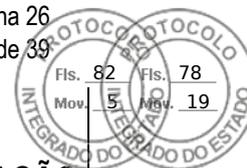
7.12. Indicador Estratégico Associado: ESCOLA POLÍCIA CIVIL

7.12.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.12.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.

7.12.3. **Objetivo:** Fornecimento de subsídios técnicos, aos interessados, para elaboração de Proposta Comercial de prestação de serviços de assessoria especializada para elaboração de estudos de estruturação de contrato de parceria público privada para construção e operação da Escola Superior da Polícia Civil do estado do Paraná.

7.12.4. **Descrição:** Elaboração e entrega dos produtos elencados a seguir:



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

- Plano de Trabalho;
- Relatório de Diagnóstico e delimitação do escopo de atuação do parceiro privado;
- Relatório de valoração dos terrenos e avaliação de uso como aporte público ao contrato de concessão
- Relatório Técnico-Operacional Preliminar
- Relatório Econômico-Financeiro Preliminar
- Relatório Jurídico-Institucional Preliminar
- Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Preliminares
- Relatório de Acompanhamento da Consulta e Audiência Pública
- Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Finais
- Relatório de Acompanhamento do Procedimento Licitatório

7.12.5. **Unidade:** Percentual.

7.12.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.12.7. **Meta:** 78%

7.12.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

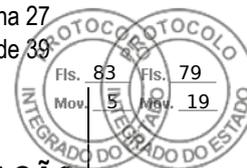
7.12.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.12.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

7.13. Indicador Estratégico Associado: CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

7.13.1. **Macro tema Vinculado:** Planejamento Governamental e Organização Administrativa

7.13.2. **Tipo:** Eficiência/ Eficácia/Efetividade.

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

7.13.3. **Objetivo:** Prestação de serviços referentes a assessoria especializada para atuação direta na gestão dos Projetos Estruturantes no período de março de 2023 a fevereiro do 2026, visando garantir de forma eficaz o atendimento aos critérios de qualidade, custos e prazos para todo o portfólio de projetos em carteira.

7.13.4. **Descrição:** Garantir a execução e a completude dos Projetos Estruturantes em carteira no ciclo do PPA 2024-2027, a Paraná Projetos tem especial preocupação em desenvolver a capacidade e as habilidades dos Servidores e a estruturação administrativa a para que esses profissionais conheçam, utilizem e dominem as técnicas e as melhores práticas de Gestão de Projetos e Portfólios, com o devido suporte de uma estrutura formal para tal (Escritório de Gestão de Projetos).

- Produto 01: Organização inicial da carteira e estruturação Escritório Gestão de Projetos SEPL
- Produto 02: Apoio no Desenvolvimento e Execução de Projetos Estruturantes
- Produto 03: Atuação direta e ativa na Gestão de Projetos e Portfólio

7.13.5. **Unidade:** Percentual.

7.13.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico a ser contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.13.7. **Meta:** 63%.

7.13.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

7.13.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.13.10. **Peso em relação ao Indicador:** 30%.

PLANO DE AÇÃO
2024/2025

7.14. Indicador Estratégico Associado: REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO

7.14.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.14.2. **Tipo:** Impacto /Efetividade.

7.14.3. **Objetivo:** prestação de serviços técnicos especializados para a identificação, estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-regulatória com a finalidade de modelar redes locais de distribuição de gás canalizado para o estado do Paraná, com identificação de áreas com demanda para este modal de transporte, (dutoviário).

7.14.4. **Descrição:** Estudos em questão:

(vi) Estudo de Demandas e identificação de áreas;

(vii) Estudo de Pré-Viabilidade;

(viii) Estudo de Viabilidade;

(ix) Modelagem da Licitação – Caderno de Modelagem; e

(x) Acompanhamento da Licitação.

7.14.5. **Unidade:** Percentual

7.14.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência a ser elaborado após aprovação deste Plano de Ação;

7.14.7. **Meta:** 25%

7.14.8. **Fonte do dado:** documentos de contratações existentes no mercado;

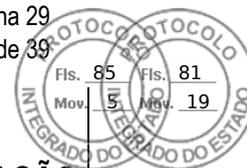
7.14.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.14.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

7.15. Indicador Estratégico Associado: REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU

7.15.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.15.2. **Tipo:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade.

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

7.15.3. **Objetivo:** Consultoria especializada para elaboração de estudos, anteprojetos de arquitetura, engenharia, paisagismo, urbanismo, orçamentos de referência e relatório ambiental preliminar das obras e serviços de revitalização do centro de convenções de Foz do Iguaçu, com vistas ao desenvolvimento e fomento ao turismo regional e a geração de emprego.

7.15.4. **Descrição:** Revitalização do centro de convenções de Foz do Iguaçu, com a identificação de passos críticos que necessitam ser esclarecidos quanto ao empreendimento em si e sua gestão, face ao modelo existente. Neste escopo, serão incluídos anteprojetos de engenharia e arquitetura, instalações para a recepção do turismo regional e apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região.

- Produto 1: Estudo Preliminar
- Produto 2: Anteprojeto Arquitetônico :
Arquitetura e Urbanismo, incluindo Acessibilidade
Paisagismo.

Estruturação e Fundamentação jurídica de um Estudo de Viabilidade Econômico para o empreendimento.

- Produto 4: Orçamento Básico Preliminar da Obra

7.15.5. **Unidade:** Percentual.

7.15.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico financeiro a ser validado após a do referido Plano de Trabalho. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.15.7. **Meta:** 50%

7.15.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da futura contratação, cronograma neste.

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

7.15.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.15.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

7.16. Indicador Estratégico Associado: PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS – NORTE DO PARANÁ

7.16.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura;

7.16.2. **Tipo:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade;

7.16.3. **Objetivo:** Elaboração de anteprojeto para implantação de transporte de passageiros sobre trilhos no norte do Estado do Paraná.

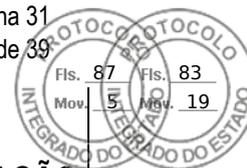
7.16.4. **Descrição:** A proposta está dividida em Proposta Técnica, juntamente ao termo de referência e descrição das atividades. Em seguida apresentada a Proposta Financeira com base nas atividades previstas e cronograma. Os estudos terão como objetivo final oferecer subsídios para execução, operação e/ou futura concessão dos serviços por meio de Parceria Público Privada.

7.16.5. **Unidade:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade.

7.16.6. **Base de referência da meta:** Termo de Referência tem como objetivo fornecer subsídios técnicos aos interessados, visando a elaboração de uma Proposta Comercial para a prestação de serviços de assessoria especializada.

7.16.7. **Meta:** 25%

7.16.8. **Fonte do dado:** Estudos e avaliação das alternativas de projeto destinadas à construção de novas vias, adequação de capacidade, modificação de traçado e/ou duplicação de trechos, a fim de viabilizar a implantação de um sistema de transporte público sobre trilhos que conecte as regiões metropolitanas de Londrina e Maringá, localizadas no Estado do Paraná, por intermédio de estruturação de parcerias

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

público e privada para sua execução e/ou operação já contratada pelo Paraná Projetos.

7.16.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.16.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

7.17. Indicador Estratégico Associado: CRECHES PARANÁ

7.17.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.17.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.

7.17.3. **Objetivo:** Fornecimento de subsídios técnicos construtivos (anteprojetos, cronogramas físicos e financeiros), subsídios legais e instrutores (Estudo técnico Preliminar, Matriz de Risco, Termo de referência, minuta de edital) para oportunizar o estado do Paraná por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família a elaboração de programa de transferência de recursos aos municípios do estado do Paraná para construção de creches.

7.17.4. **Descrição:** elaboração de estudos e definições de programa físico funcional para construção de um padrão construtivo para o Programa Creches Paraná, com o desenvolvimento do dos subsidios técnicos e legais.

7.17.5. **Unidade:** Percentual.

7.17.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico.

7.17.7. **Meta:** 100%

7.17.8. **Fonte do dado:** Plano de execução, ação interna do Paraná Projetos;

7.17.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.17.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.



PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.18. Indicador Estratégico Associado: PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - SESA

7.18.1. **Macro tema Vinculado:** Projetos Estruturantes

7.18.2. **Tipo:** Eficiência / Satisfação do cliente.

7.18.3. **Objetivo:** Elaborar o projeto logístico da cadeia de suprimentos sob interveniência da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR. Estruturar o PROJETO com práticas que respeitem a aplicação de uma adequada gestão logística, não somente nos aspectos legais, mas também, ambientais, sociais e econômicos. Aplicar critérios, premissas e indicadores adotados ou desenvolvidos, conforme a definição do GTLogSaúde. Avaliar e indicar a implantação de mecanismos para execução, implementação, operação e manutenção do PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS sob interveniência da – SESA/PR.

7.18.4. **Descrição:** Elaboração e entrega dos produtos elencados a seguir:

- Relatório de Planejamento das Atividades
- Diagnóstico da Situação Atual e Propostas de Modelos Logísticos
- Modelagem Técnica-Operacional
- Modelagem Financeira
- Modelagem Jurídica
- Relatório Preliminar na Fase de Validação Externa
- Relatório da Etapa de Licitação e Contratação e Relatório Técnico
- Relatório Técnico da Fase de Licitação e Contratação
- Relatório Técnico (Produto)

7.18.5. **Unidade:** Percentual

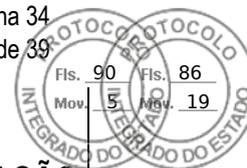
7.18.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência da contratação.
OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

- 7.18.7. **Meta:** 25%
- 7.18.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.
- 7.18.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.
- 7.18.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

7.19. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS

- 7.19.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura;
- 7.19.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.
- 7.19.3. **Objetivo:** Fornecimento de subsídios técnicos construtivos (anteprojetos, cronogramas físicos e financeiros), subsídios legais e instrutores (Estudo técnico Preliminar, Matriz de Risco, Termo de referência, minuta de edital) para oportunizar o estado do Paraná a elaboração de Programa de Geração de Energia Distribuída por intermédio de implementação de Usinas Fotovoltaicas, a fim de promover economia e fomentar o crescimento e a sustentabilidade ambiental no campo de atuação estrutural para as secretarias.
- 7.19.4. **Descrição: Contratação de uma equipe capacitada para a definição do modelo de negócio, especificações e requisitos para contratação de parceiro(s) com vistas a:** i) instalação de usinas fotovoltaicas; ii) aquisição de equipamentos; iii) realização das atividades de operação e manutenção necessárias;
 - 7.19.4.1. Contratação de uma equipe capacitada para o detalhamento do(s) Termo(s) de Referência de contratação das usinas fotovoltaicas;

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

7.19.4.2. Contratação de uma equipe especializada para assessoria high-level da publicação e acompanhamento do(s) edital(is) de contratação das usinas fotovoltaicas.

7.19.5. **Unidade:** Percentual.

7.19.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico.

7.19.7. **Meta:** 100%

7.19.8. **Fonte do dado:** Termo de referência a ser elaborado após aprovação deste Plano de Ação;

7.19.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.19.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

7.20. Indicador Estratégico Associado: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE HIDROGÊNIO RENOVÁVEL DO ESTADO DO PARANÁ

7.20.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos

7.20.2. **Tipo:** Efetividade

7.20.3. **Objetivo:** Contratação de Assessoria especializada para implementação do Plano Estratégico de Hidrogênio Renovável do estado do Paraná.

7.20.4. **Descrição:** a partir do relatório final e da proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável no estado do Paraná, a empresa contratada deverá assumir protagonismo no processo de implementação junto aos *stakeholders*, ou seja, trabalhar junto ao público estratégico e promover junto aos grupos de interesses afetos ao tema ações de impacto relevantes que levem a cabo o desenvolvimento das trilhas de conhecimento e de desenvolvimentos do Plano em questão. Deverá gerar impactados relevantes para

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

destacar o estado do Paraná como o estado protagonista da referida matéria.

7.20.5. **Unidade:** Percentual

7.20.6. **Base de referência da meta:** Cronograma Físico proposto no Termo de Referência a ser base da referida contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo e a usabilidade de todo o material já produzido pelo Paraná Projetos para a elaboração do Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável para o estado do Paraná.

7.20.7. **Meta:** 50%

7.20.8. **Fonte do dado:** Proposta de Implementação já elaborada no Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável para o estado do Paraná - Produto de estudos anteriores.

7.20.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.20.10. **Peso em relação ao Indicador:** 15%.

7.21. Indicador Estratégico Associado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

7.21.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.21.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade

7.21.3. **Objetivo:** contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura

**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

7.21.4. **Descrição:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Engenharia e Arquitetura para levantamento técnico e elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Estado do Paraná e de seus Municípios na plataforma BIM (*Building Information Modeling*). Ainda, gerenciamento, coordenação e apoio a fiscalização na execução de Obras de interesse do Estado do Paraná, com a possibilidade de se exigir para projetos e obras certificações tipo - Certificação LEED, conforme necessidade descrita neste Termo de referência. Tendo como escopo a Execução de Projeto Básico e Executivo em BIM (*Building Information Modeling*), englobando projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, engenharia, infraestrutura, projetos de sinalização, de comunicação visual entre outros necessários a perfeita definição mínima de escopo para futuras contratações conforme parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021

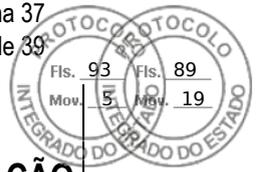
7.21.5. **Unidade:** Unitário

7.21.6. **Base de referência da meta:** Cronograma Físico proposto no Termo de Referência a ser base da referida contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos para as futuras contratações, material humano disponível e especialmente o tempo e a usabilidade de todo o material proposto pelo Paraná Projetos para a elaboração dos projetos e serviços propostos e em especial solicitados pela SEPL.

7.21.7. **Meta:** 50% do recurso dispendido.

7.21.8. **Fonte do dado:** Proposta de Implementação do Macro Tema Vinculado

7.21.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.



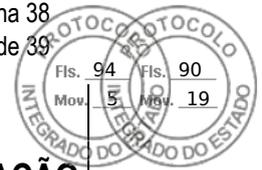
PLANO DE AÇÃO
2024/2025

7.21.10. **Peso em relação ao Indicador: 5%.**

8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/05/2024 10:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b5e07e97895a830925639f98b2e6b69b**.

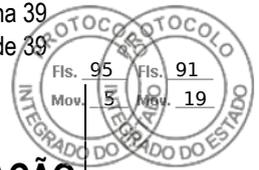


**PLANO DE AÇÃO
2024/2025**

TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024											
ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								Tipo de indicador	Valor para contratação
		Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização Administrativa		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador		
7.1	PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2	50%	30%							Impacto	Valor Programado na LOA 2024 R\$ 4.600.000,00 (projeto em execução)
7.2	HIDROGÊNIO RENOVÁVEL					50%	30%			Efetividade	Valores já contemplados no 16º Termo Aditivo (Projetos em execução)
7.3	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS			21	70%					Satisfação do cliente	
7.4	PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO					30%	15%			Impacto	
7.5	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	47%	50%							Qualidade / Impacto	
7.6	PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE							45%	10%	Efetividade	
7.7	PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS							37%	15%	Qualidade / Impacto / Satisfação do Cliente	
7.8	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO)							45%	20%	Efetividade / Cumprimento de Prazos / Qualidade	
7.9	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ					85%	20%			Eficiência / Eficácia / Efetividade / Impacto	
7.10	SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA							48%	5%	Impacto / Efetividade	
7.11	PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE					51%	10%			Impacto / Efetividade	
7.12	ESCOLA POLÍCIA CIVIL							78%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R\$ 57.323.254,00
7.13	CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES			63%	30%					Eficiência / Eficácia / Efetividade	
7.14	REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO							25%	5%	Impacto / Efetividade	
7.15	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU							50%	5%	Efetividade/Cumprimento de Prazos/Qualidade	
7.16	PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - NORTE DO PARANÁ							25%	5%	Efetividade/Cumprimento de Prazos/Qualidade	
7.17	CRECHES PARANÁ							100%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R\$230.000,00
7.18	PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - SESA	25%	20%							Eficiência/Satisfação do cliente	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R\$ 8.050.000,00
7.19	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS							100%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R\$ 1.609.329,45
7.20	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE HIDROGÊNIO RENOVÁVEL DO ESTADO DO PARANÁ					50%	15%			Efetividade	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R\$ 2.279.883,38
7.21	GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA							50%	5%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo sob demanda - (Ata de registro de preços) R\$ 30.000.000,00
PREMISSAS CONSIDERADAS:											
Considerado avanço físico do Projeto:		25% até a Contratação 75% pagamentos									
Meta do Projeto: quantidade do projeto prevista a desenvolvida no ano (não é o acumulado)											
Peso em Relação ao Indicador: Somatório do macro tema tem que ser 100%											

Inserido ao protocolo 21.960.352-5 por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

Inserido ao protocolo 22.072.761-0 por: **Rafael Rauta Buair** em: 27/05/2024 10:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b5e07e97895a830925639f98b2e6b69b**.

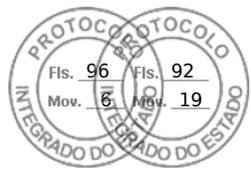
**PLANO DE AÇÃO**
2024/2025

Os instrumentos de **medição das realizações das Metas** de cada Projeto, estarão contidos em um **BI - Business Intelligence**, ferramenta utilizada para de maneira técnica analisar dados de forma estratégica, com isso, buscaremos tomadas de decisões de forma mais assertivas e esperamos que o modelo de negócio do SSA Paraná Projetos possa se basear em dados confiáveis e exatos, que embasem futuras decisões.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/05/2024 10:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b5e07e97895a830925639f98b2e6b69b**.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - MACRO TEMAS 2024/2025



FONTE DE RECURSOS PROVISIONADOS	VALOR
LOA 2023	R\$ 4.600.000,00
16º TERMO ADITIVO	R\$ 13.982.916,66
18º TERMO ADITIVO	R\$ 57.323.254,00
TOTAL	R\$ 75.906.170,62

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - MACRO TEMAS														
MACRO TEMAS TRANSACIONAIS	FONTES DE RECURSOS	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	totais
Infraestrutura e Arquitetura	LOA 2023	R\$ -	R\$ 0,00											
	16º TERMO ADITIVO	R\$ 1.048.620,16	R\$ 12.583.441,88											
	18º TERMO ADITIVO	R\$ 2.097.240,31	R\$ 25.166.883,76											
Planos Estratégicos	LOA 2023	R\$ -	R\$ 0,00											
	16º TERMO ADITIVO	R\$ 699.080,10	R\$ 8.388.961,25											
	18º TERMO ADITIVO	R\$ 1.048.620,16	R\$ 12.583.441,88											
Projetos Estruturantes	LOA 2023	R\$ 383.333,33	R\$ 4.599.999,96											
	16º TERMO ADITIVO	R\$ 349.540,05	R\$ 4.194.480,63											
	18º TERMO ADITIVO	R\$ 0	R\$ 0,00											
Planejamento Governamental e Organização	LOA 2023	R\$ -	R\$ 0,00											
	16º TERMO ADITIVO	R\$ 349.540,05	R\$ 4.194.480,63											
	18º TERMO ADITIVO	R\$ 349.540,05	R\$ 4.194.480,63											
													TOTAL	R\$ 75.906.170,62

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c55ce7355b27558bcd58af25b36b607b**.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buair** em: 27/05/2024 10:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b5e07e97895a830925639f98b2e6b69b**.

Ofício n.º 297/2024

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SSA Paraná Projetos.

e-Protocolo: 22.072.761-0

Senhor Procurador-Geral do Estado,

Trata-se o presente de minuta do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, celebrado junto à SSA Paraná Projetos. Em atenção às solicitações exarada no Despacho 296/2024 – PCP/PGE, acostamos ao expediente os seguintes documentos, a fim de devidamente instruir o protocolo:

Documentos acostados no corpo do protocolo:

- a) Informação n.º 008/2024 – AT – SG/SEPL;
- b) Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024;
- c) Plano de Ação 2024.

Documentos acostados como anexos:

- a) Anexo 7 – Informação 176/2024 – PGE;
- b) Anexo 8 – Informação 249/2024 – PGE;
- c) Anexos 9 a 14: relatórios da Paraná Projetos, indicando a aplicação dos recursos repassados, referente ao ano de 2023 e ao 1º trimestre de 2024.

Ante o exposto, encaminhamos a presente minuta do 19º Termo Aditivo, para manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
GUTO SILVA
Secretário de Estado/SEPL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUCIANO BORGES
Procurador-Geral do Estado
Nesta Capital
/RRB



ePROTOCOLO



Documento: **297Oficio2024GSPGEMinutado19TermoAditivoParanaProjetos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 27/05/2024 10:43 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/05/2024 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
48a3425b550e342c28418c10630cad3e.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE

Protocolo: 22.072.761-0
Assunto: 19 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, celebrado entre a SEPL e a Paraná Projetos.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 27/05/2024 15:17

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias - PCP, tendo em vista prévia manifestação no mov. 16.

Camila Kochanowski Simão
Chefe de Gabinete - PGE



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 27/05/2024 15:18 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 27/05/2024 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6eafe26ac90e8f406f12e4ba4fbc52b.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.072.761-0

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INFORMAÇÃO Nº 221/2024 – PCP/PGE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

1.RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, para análise da minuta do Décimo Oitavo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, firmado com a PARANÁ PROJETOS - Serviço Social Autônomo vinculado àquela Secretaria, para a alteração de seu Plano de Aplicação Anual, com aumento do objeto e do repasse de verba pelo Estado.

Referido ajuste possui vigência de 20 (vinte) anos¹, em obediência ao §4º, do artigo 9ª da Lei 12.215/2014, tendo como início a data de 01/09/2014², de modo que o Contrato de Gestão encerrar-se-á em 01/09/2034.

Deixa-se, no mais, de elencar a totalidade dos documentos que instruem o Protocolado, sendo certo que eles serão mencionados, se e quando necessário, no decorrer desta Informação.

É, em síntese, o relatório.

2.FUNDAMENTAÇÃO

Registre-se, inicialmente, que a presente Informação, de caráter opinativo, é limitada à possibilidade jurídica e verificação de aspectos legais da minuta

1

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

06.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme previsto no parágrafo sexto, do art. 90, da Lei nº 12.215/1998, alterado pela Lei nº 17.745/2013, a contar da data de assinatura deste contrato.

2

Anexo 3 – cópia do Diário Oficial do Estado, de 5 de agosto de 2022.

Rua Paula Gomes, 145 – São Francisco – 80510-070 – Curitiba/PR – 41 3281-6300 – www.pge.pr.gov.br

p. 1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.072.761-0

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INFORMAÇÃO Nº 221/2024 – PCP/PGE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

do Termo Aditivo proposto, sendo de responsabilidade dos setores competentes as justificativas, informações técnicas e demais documentos apresentados, presumindo-se, ainda, a legitimidade dos atos que precederam a dita minuta, o que inclui a celebração do Termo Contrato de Gestão que se pretende aditar e seus anteriores aditivos (Anexos ao protocolo).

2.1 Da legislação aplicável

O contrato de gestão, ao menos nos moldes em que é utilizado no Brasil, foi criado na França como consequência de uma recomendação do Relatório Nora, de 1967. Tal documento foi produzido por um Grupo de Trabalho do Comitê Interministerial de Empresas Estatais, organizado pelo governo francês com o objetivo de melhorar a situação de suas empresas, pois estas apresentavam sintomas de deterioração, identificada como causada pelo excesso de formalidades por parte do poder central.

Diógenes Gasparini conceitua o contrato de gestão como:

[...] ajuste celebrado pelo Poder Público com órgãos e entidades da Administração direta, indireta e entidades privadas qualificadas como organizações sociais, para lhes ampliar a autonomia gerencial, orçamentária e financeira ou para lhes prestar variados auxílios e lhes fixar metas de desempenho na consecução de seus objetivos.³

A Lei Estadual nº 12.215, de 10 de julho de 2014, em seu artigo 1º A, alterou a

³ GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. 5. ed. rev. atual. e aum. São Paulo : Saraiva, 2002, p. 582



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.072.761-0

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INFORMAÇÃO Nº 221/2024 – PCP/PGE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

denominação do Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ, para PRARANÁ PROJETOS e definiu sua finalidade, a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional.

O artigo terceiro da citada lei vinculou a PARANÁ PROJETOS à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL que passa a ter a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei.

Já os artigos 9ºA ao 11 trazem a disciplina legal sobre o contrato de gestão, a ser celebrado entre o Poder Executivo Estadual e a PARANÁ PROJETOS:

Art. 9ºA Autorizado o Poder Executivo a firmar Contrato de Gestão com o Paraná Projetos. [\(Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019\)](#)

§ 1º. O Contrato de Gestão, para os efeitos desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais. [\(Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023\)](#)

§ 2º. O contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parcerias entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2ºA desta Lei. [\(Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023\)](#)

§ 3º. Na elaboração do Contrato de Gestão, deve ser assegurada a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da entidade, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte: [\(Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019\)](#)

I - fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho; [\(Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019\)](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.072.761-0

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INFORMAÇÃO Nº 221/2024 – PCP/PGE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

II - permitir à Diretoria Executiva contratar, administrar e dispensar recursos humanos para todas as atividades da entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, e de seus produtos e serviços; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

III - permitir à Diretoria Executiva estabelecer processo de compra de materiais e serviços, mediante procedimentos licitatórios simplificados; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

IV - fixar as condições de remuneração e de repasse de receitas financeiras da entidade. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

§ 4º. O Contrato de Gestão, que terá prazo de vinte anos, poderá ser modificado no curso de sua execução, de comum acordo entre as partes que o subscreverem, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

Art. 11. Poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão.

§ 1º. O Contrato de Gestão assegurará a liberação orçamentária integral necessária ao cumprimento de seus objetivos, e respectiva liberação financeira, de acordo com o cronograma financeiro aprovado para cada exercício, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com o Poder Público ou descumprimento do Contrato de Gestão.

§ 2º. Os bens de que trata este artigo serão destinados mediante permissão, concessão, cessão de uso ou doação, consoante cláusula expressa do Contrato de Gestão.

Ademais, os contratos administrativos se submetem às regras gerais de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, substituída pela Lei nº14.133/2021 e aos ditames previstos na Constituição Federal.

2.2 Da regularidade formal do procedimento e da minuta do 18º termo aditivo

No caso em mesa, “Constitui objeto do presente termo o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.072.761-0

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INFORMAÇÃO Nº 221/2024 – PCP/PGE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS e aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.” (fl. 14/15).

Pelo que extrai dos autos, o Contrato de Gestão ainda está vigente, conforme Cláusula oitava, que definiu o prazo de 20 (vinte) anos a contar de sua assinatura, que ocorreu em 01 de setembro de 2014.

O aditivo proposto atende aos requisitos dispostos no item 5 do Contrato de Gestão, em específico os seguintes, modificados e acrescidos pelo 167º Termo Aditivo, documento anexo:

05.2. Os recursos financeiros serão repassados ao EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, observado o Plano de Trabalho e Cronograma físico-financeiro vigente.

05.3. Para os exercícios seguintes, o valor será fixado anualmente em função do Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro, acordados entre as partes e aprovado pelo Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, mediante termo aditivo.

05.5. Os valores necessários para desenvolvimento das atividades do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, poderão ser suplementados durante o exercício financeiro, observada a legislação pertinente.

05.6. Os valores fixados para atender as despesas na execução do contrato de gestão para os exercícios seguintes serão estabelecidos, anualmente, pelas demandas dos serviços do Estado executados pela Secretaria de Estado do Planejamento, constantes do Plano de Ação aprovado pelas partes e pelo Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS.

Quanto à confecção do Plano de Trabalho/ Plano de Ação proposto nas fls. 38/92, trata-se de documento técnico, alheio à competência da PCP/PGE.

Neste sentido, é de se salientar que o procedimento foi analisado pelos órgãos técnicos responsáveis, todos favoráveis ao aditivo e ao respectivo plano de trabalho, tendo sido aprovado por unanimidade dos membros presentes na Décima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração da PARANÁ PROJETOS.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.072.761-0

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INFORMAÇÃO Nº 221/2024 – PCP/PGE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

No entanto, recomenda-se que haja expressa concordância do referido plano de trabalho pela Secretaria Estadual de Planejamento, por corolário lógico do disposto no artigo 3º e §2º do art. 9ª da Lei Estadual nº 12.215/2014:

Art. 3º. O Paraná Projetos se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei. [\(Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023\)](#)

(...)

§ 2º. O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei 19848 de 03/05/2019\)](#)

Especificamente quanto à Minuta do 18º do Termo Aditivo, e considerando-se que o presente Contrato de Gestão foi firmado em 2014, ainda sob os auspícios da Lei Federal nº 8.666/93, tem-se como fundamento legal os artigos 134, 141 e 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, vejamos:

Art. 134. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelo Estado do Paraná e demais entidades da Administração depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - metas a serem atingidas;
- III - etapas ou fases de execução;
- IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - cronograma de desembolso;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.072.761-0

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INFORMAÇÃO Nº 221/2024 – PCP/PGE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 1º. Os convênios, acordos, ou ajustes que não impliquem repasse de verba pela entidade conveniente poderão prescindir das condições previstas nos incisos IV e V deste artigo.

§ 2º. O plano de trabalho deverá ser elaborado com a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente os da isonomia, sustentabilidade ambiental, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e da forma mais vantajosa para a Administração.

§ 3º. O plano de trabalho deve detalhar as ações a serem implementadas e, envolvendo construções e/ou reformas, ser acrescido do projeto próprio, aprovado pelos órgãos competentes e acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra.

A unidade técnica da Secretaria de Planejamento deverá verificar o cumprimento de todos os requisitos legais exigidos do Plano de Trabalho, a fim de constatar sua plenitude, sendo que o mesmo deve ser aprovado pelo Secretária de Estado do Planejamento, enquanto autoridade vinculada à supervisão do Contrato de Gestão da PARANÁ PROJETOS.

Art. 141. A ampliação do objeto do convênio dependerá de prévia aprovação de projeto de trabalho adicional e da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas.

Vê-se que da lei se extrai, que, para a ampliação do objeto de convênios e contratos de gestão, é necessária a comprovação da execução das etapas anteriores.

Ainda, do Contrato de Gestão extrai-se as seguintes cláusulas:

07.1. O EXECUTOR PARANÁ PROJETOS organizará e sistematizará suas atividades de forma a possibilidade que a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL promova uma constante



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.072.761-0

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INFORMAÇÃO Nº 221/2024 – PCP/PGE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

avaliação de seu desempenho em relação ao andamento do Contrato de Gestão, sendo que deverá haver a constituição de uma comissão de avaliação pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL que irá avaliar as atividades desenvolvidas nos moldes do Plano de Ação desenvolvido pelo EXECUTOR PARANÁ PROJETOS.

07.3. O órgão supervisor e interveniente do Contrato de Gestão constituirá uma comissão de avaliação, composta por 03 (três) membros, indicados dentre servidores públicos com a adequada qualificação, no prazo de 30 dias contados da assinatura desse termo aditivo, por ato da Secretaria de Estado do Planejamento;

07.4. A comissão de avaliação terá como objetivo monitorar a execução do contrato de gestão de forma permanente, inclusive com avaliações parciais se entender conveniente;

Necessário se faz, seja anexado aos autos relatório das referidas Comissões de Avaliação, atestado o cumprimento integral da execução das etapas anteriores constantes do Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em vigor.

Igualmente, a unidade técnica da Secretaria de Planejamento deverá verificar o cumprimento de todos os requisitos legais exigidos na prestação de contas, a fim de constatar sua plenitude, sendo que a mesma deve ser aprovada pelo Secretário de Estado de Planejamento, enquanto autoridade vinculada à supervisão do Contrato de Gestão da PARANÁ PROJETOS.

Art. 142. A ampliação do objeto do convênio e a prorrogação de seu prazo de vigência serão formalizadas mediante termo aditivo.

Neste ponto, atendida a exigência legal com a minuta do décimo oitavo Termo Aditivo.

Por fim, repise-se que a análise da justificativa técnica apresentada não compete a esta Procuradoria. Destarte, caso se conclua que há nos autos justificativa técnica conclusiva o aditamento poderá ser levado a efeito.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA CONSULTIVA DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES - PCP

PROTOCOLO Nº 22.072.761-0

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL

INFORMAÇÃO Nº 221/2024 – PCP/PGE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE

Dessa forma, do ponto de vista estrito da conformidade jurídica (isto é, sem adentrar em técnica redacional), tem-se que a minuta do 18º termo aditivo encontra-se de acordo com as normas.

Quanto aos documentos de regularidade fiscal, estes não foram identificados no protocolo sendo necessário a juntada da certidão liberatória do Tribunal de Contas; Certidão Negativa de débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão de Regularidade do FGTS; e, ainda, certidão da Secretaria de Planejamento atestando que a Entidade vinculada está em dia com as prestações de contas.

III. Conclusão:

Ante o exposto, o procedimento pode prosseguir para a formalização do aditivo, desde que cumpridas as ressalvas destacadas ao longo desta manifestação, em especial que **incumbe à Consulente, outrossim, certificar-se, quando da celebração do Termo Aditivo, que: 1) a contratada mantém todas as certidões aptas; 2) está em dia com as prestações de contas e 3) com a necessária comprovação da execução das etapas anteriores.**

É a informação.

(datado e assinado digitalmente)

Renato Andrade Kersten

Procurador do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
221InformacaoPCPn2212024.proc.22.072.7610AditivoFinanceiroContratodeGestaoAmpliacaodoObjetoedoRepassePARANAPROJETOS.SEPL.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Renato Andrade Kersten (XXX.664.129-XX)** em 12/06/2024 17:28 Local: PGE/PCP.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Renato Andrade Kersten** em: 12/06/2024 17:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c871c32d2c3b83c7dad833cc6a0cdf77.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS

PROTOCOLO N.º 22.072.761-0

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO OBJETO. AUMENTO DO REPASSE.

DESPACHO N.º 349/2024 – PCP/PGE

I – Visto;

II – Encaminhe-se à Secretaria de Estado do Planejamento para ciência e providências de estilo quanto ao teor da Informação n.º 221/2024 – PGE/PCP (movimento 22), elaborada pelo Procurador do Estado Renato Andrade Kersten.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)

ADNILTON JOSE CAETANO

Procurador-Chefe

**Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e
Parcerias**



ePROTOCOLO



Documento: **349Despacho3492024PCPencaminhar_Informacao2212024SEPL_22.072.7610.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adnilton Jose Caetano (XXX.792.939-XX)** em 13/06/2024 12:15 Local: PGE/PCP.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Maria Luiza Guimaraes Silva** em: 13/06/2024 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea85597186c581a066d02785171a8e89.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

PARANÁ PROJETOS

CNPJ Nº: 02.681.709/0001-25

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE S DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **PARANÁ PROJETOS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 20/07/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **4805.UECO.6427**
Emitida em **21/05/2024** às **10:24:36**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033465439-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.681.709/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANAPREVIDENCIA
CNPJ: 03.165.607/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:58 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **EC64.410A.62EE.8D6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.275.878
CNPJ: 02.681.709/0001-25
Nome: PARANA PROJETOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:18 do dia 08/05/2024.
Código de autenticidade da certidão: 6C9EB22DAF334F0C88EE0A38BB9EFB2873
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/08/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.681.709/0001-25

Certidão nº: 31905830/2024

Expedição: 08/05/2024, às 09:14:15

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.681.709/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.681.709/0001-25
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ECOPARANÁ
Endereço: R BALTAZAR CARRASCO DOS REIS 2971 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060100560793361703

Informação obtida em 13/06/2024 14:25:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO N.º 173/2024 – DG/SEPL

Protocolo n.º 22.072.761-0

Assunto: 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014.

Versa o presente sobre o **19º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, celebrado junto à SSA Paraná Projetos, com a finalidade de repassar recursos no valor de **R\$ 4.600.000 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**, para o projeto **Paraná Produtivo – Fase 2**.

A Informação n.º 221/2024 – PCP/PGE (fls. 95 a 103) aprovou o prosseguimento do presente Aditivo, desde que consideradas as ressalvas indicadas. Sendo assim, informo que os requisitos necessários ao Plano de Trabalho foram apresentados neste protocolo, conforme determinado pelos arts. 134, 141 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, conforme discriminado a seguir:

- a) Identificação do objeto a ser executado: presente no Plano de Ação 2024 (fls. 57 a 95), especificamente nas fls. 68 e 69. O objeto também foi identificado na cláusula terceira da minuta do 19º Termo Aditivo (fl. 15). O Ofício n.º 019/2024 – Paraná Projetos (fls. 4 a 6) também indicam o objeto do Aditivo.
- b) Metas a serem atingidas: descrição do projeto a ser desenvolvido, seus objetivos (conforme metodologia SMART), a unidade, a base de referência da meta, a meta, a fonte do dado, a periodicidade de apuração e o peso em relação ao indicador presentes no Plano de Ação 2024, especificamente nas fls. 68 e 69 deste protocolo, também apresentados no Ofício n.º 019/2024 – Paraná Projetos (fls. 4 a 6).
- c) Etapas ou fases de execução: presente no ponto 7.1.4 do Plano de Ação 2024 – Descrição do Programa Paraná Produtivo – Fase 2, presente na fl. 69 deste protocolo. Para além, as etapas do projeto encontram-se no Plano de Aplicação Financeira, com as ações

- específicas, conforme indicado no Ofício n.º 019/2024 – Paraná Projetos (fls. 4 a 6).
- d) Plano de Aplicação dos recursos financeiros: presente no Ofício n.º 019/2024 – Paraná Projetos, especificamente na fl. 5 deste protocolo;
 - e) Cronograma de desembolso: presente no Ofício n.º 019/2024 – Paraná Projetos, especificamente na fl. 6 deste protocolo;
 - f) Previsão de início e fim da execução do objeto: apresentado de acordo com o Cronograma de Desembolso 2024, presente no Ofício n.º 019/2024 – Paraná Projetos (fls. 4 a 6).

Portanto, considerando a alteração na metodologia de repasse de recursos aprovada pelo 17º Termo Aditivo, a nova sistemática contempla tanto o Plano de Trabalho (Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024, fls. 16 a 30, aprovado pelo 17º Termo Aditivo) quanto o Plano de Ação (Plano de Ação 2024/2025, fls. 57 a 96, aprovado pelo 18º Termo Aditivo). Nessa nova sistemática, o Plano de Trabalho apresenta os Macro Temas e seus respectivos valores globais, e o Plano de Ação apresenta o detalhamento dos projetos específicos de cada Macro Tema.

Destaca-se, no entanto, que os elementos previstos nos arts. 134, 141 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 foram apresentados para a celebração do presente 19º Termo Aditivo. Ademais, o repasse de recursos por Aditivo à Paraná Projetos encontra respaldo na Cláusula 05 do Contrato de Gestão n.º 001/2014, no art. 11 da Lei Estadual n.º 12.215/1998 e no art. 141 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Quanto à aprovação do Plano de Trabalho para o Aditivo em tela, o Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024 foi aprovado por esta Secretaria do Planejamento no protocolo n.º 21.549.987-1 (fls. 113 a 115), pelo Ofício n.º 127/2024 – GS/SEPL; também foi aprovado pela 04º Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos. Já o Plano de Ação 2024 foi aprovado por esta Secretaria do Planejamento pelo protocolo n.º 21.960.352.5 (fls. 217 e 218), por meio do Despacho n.º 009/2024 – GS/SEPL;

também foi aprovado pela 05ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos.

A respeito da aprovação dos Planos de Trabalho e de Ação por Assembleia Geral do Conselho de Administração do Paraná Projetos, merece menção o fato de que este Conselho é presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento, conforme determinado pelo art. 5º da Lei Estadual n.º 21.215/1998, reforçando o vínculo entre o Serviço Social Autônomo e esta Pasta.

Não obstante, a fim de atender ao sugerido na Informação n.º 221/2024 – PCP/PGE (fls. 95 a 103), a Secretaria do Planejamento manifestará aprovação do Plano de Trabalho, especificamente para o objeto previsto neste 19º Termo Aditivo.

Quanto à execução dos projetos e empenho dos valores repassados, foram anexados neste protocolo os Relatórios da Paraná Projetos que indicam o andamento dos projetos e a os valores aplicados, para o período do ano de 2023 e o 1º Trimestre de 2024. Esses documentos encontram-se nos Anexos 9 a 14 deste protocolo e foram aprovados pela Comissão de Avaliação, que é o órgão de acompanhamento, conforme previsto nas cláusulas 07.3 e 07.4 do Contrato de Gestão n.º 001/2014.

Por fim, informo que os documentos de regularidade fiscal solicitados pela PGE foram acostados neste protocolo.

Ante o exposto:

- I. **APROVO** o Programa Paraná Produtivo – Fase 2, presente no Plano de Ação 2024 e de acordo com o Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024;
- II. **AUTORIZO** a celebração do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, junto à Paraná Projetos.

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL



ePROCOLO



Documento: **173DESPACHO2024DGAT19TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 20/06/2024 16:56 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 20/06/2024 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f8e880cc57787ebfe5f077d910476b91.

Ofício n.º 356/2024 – DG/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – Paraná Projetos.

e-Protocolo: 22.072.761-0

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se o presente de minuta do **19º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, firmado junto à Paraná Projetos, para repasse de recursos no montante de **R\$ 4.600.000 (quatro milhões e seiscientos mil reais)**, destinados ao Programa Paraná Produtivo – Fase 2.

A minuta foi apreciada pela Procuradoria-Geral do Estado, que concluiu por sua legalidade na Informação n.º 221/2024 – PCP/PGE. Em atenção às sugestões da PGE, foram acostados os documentos de regularidade fiscal da PRPROJETOS (fls. 105 a 110) e o Despacho n.º 173/2024 (fls. 111 a 114).

Ante o exposto, encaminho o presente caderno protocolar, para apreciação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE e para emissão do Despacho Governamental autorizativo.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Excelentíssimo Senhor
MAIQUEL ZIMANN
Diretor-Geral/CC
Nesta Capital
/RRB



ePROTOCOLO



Documento: **356Oficio2024DGCC19TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 20/06/2024 16:56 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 20/06/2024 14:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
719ecef1ea6133ab412d2759a68ada0e.



Informação Conjunta CCEE/CPS nº 69/2024

Análise do 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO — SEPL-PARANÁPROJETOS Nº 01/2014, visando o repasse de recursos para custeio e implementação dos programas e projetos contidos no Plano de Trabalho do Contrato. Protocolo: 22.072.761-0.

1. Proposta

Por meio do Ofício de fls. 115, a Diretoria-Geral da SEPL solicita análise e deliberação deste Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, quanto ao 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, visando o repasse de recursos para custeio e implementação dos programas e projetos contidos no Plano de Trabalho do Contrato.

1

2. Histórico e Análise do Processo

O Contrato de Gestão n.º 01/2014 formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos tem como objeto “o estabelecimento de parcerias entre os partícipes na execução dos ações previstas em planos e programas de Governo, direcionadas ao desenvolvimento de estudos e de projetos técnicos voltados a implementação de iniciativas e ações planejadas que viabilizem o desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional”.

O 19º Termo Aditivo Contrato de Gestão n.º 01/2014 (fls. 14/15) tem por objeto “o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS e aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS”.



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

O Termo supra prevê repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), de forma que houve a apresentação das informações orçamentárias às fls. 08/12 e 105/110.

De acordo com o cronograma físico-financeiro (fls. 219) o valor total será repassado ao PARANÁ PRPJETOS em 4 (quatro) parcelas trimestrais de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais). Todos os repasses estão associados ao cumprimento das metas representadas no Plano de Aplicação Financeira – 2024 (fls. 04/06).

Por meio da Informação n.º 221/2024 – PCP-PGE (fls. 95/103), a Procuradoria-Geral do Estado atestou o cumprimento dos requisitos legais para formalizar-se o Termo Aditivo, bem como atestou a legalidade dos seus termos. Sendo assim, esta Secretaria Executiva ressalta que a responsabilidade pela análise jurídica e atendimento das recomendações jurídicas é de responsabilidade dos órgãos competentes que as emitem, cabendo a esta Secretaria Executiva, no âmbito de sua competência, a análise das justificativas técnicas para fins de acompanhamento da execução do Contrato de Gestão.

2

Desta forma, considerando as justificativas técnicas apresentadas, recomenda-se a aprovação do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 proposto às fls. 14/15 do protocolo n.º 22.072.761-0, com o posterior encaminhamento para deliberação governamental.

3. Parecer

Diante do exposto, sugere-se ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais- CCEE e à Comissão de Política Salarial – CPS que **aprovem** a formalização do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, visando o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJÉTOS e aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJÉTOS no montante de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

Visando economia processual e considerando a similaridade na composição do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE e da Comissão de Política Salarial – CPS, sugerimos que a presente demanda seja analisada conjuntamente pelos membros dos referidos conselhos.

Assinado e datado eletronicamente.

Gregorio Menzel
Assessor da Secretaria Executiva do CCEE

Caio Cesar Zerbato
Secretário Executivo do CCEE

Kaio Gustavo Weihermann
Secretário Executivo da CPS



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS/COMISSÃO DE POLÍTICA SALARIAL
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO CCEE/CPS

Em Reunião Virtual Extraordinária encerrada às 15h00min do dia 18 de setembro de 2024, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais e a Comissão de Política Salarial, nos termos da Informação CCEE n.º 69/2024, aprovaram a formalização do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Encaminhe-se à CC/ADG para as devidas providências.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Caio Cesar Zerbato

Secretário Executivo do CCEE

1

(assinado eletronicamente)

Kaio Gustavo Weihermann

Secretário Executivo da CPS



ePROCOLO



Documento: **069202422.072.7610PRPROJETOS19termoaditivocontratogestao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gregorio Menzel (XXX.218.149-XX)** em 18/09/2024 16:12 Local: CC/CCEE, **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 18/09/2024 16:41 Local: CC/CCEE, **Kaio Gustavo Weiherrmann (XXX.337.569-XX)** em 18/09/2024 16:55 Local: CC/CPS.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Gregorio Menzel** em: 18/09/2024 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7115b44328661c0426da7a8c975f26b1.

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos de informação constantes no **PROTOCOLADO nº 22.072.761-0**, cumpridas as recomendações contidas na **INFORMAÇÃO nº 221/2021-PCP/PGE** e a manifestação favorável do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE (mov. 32) , **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**, formalizado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL e o serviço social autônomo Paraná Projetos, cujo objeto é o custeio e a implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação, com previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).
2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.
3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR



ePROTOCOLO



Documento: **22.072.7610.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 23/09/2024 11:09.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 19/09/2024 10:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
40954df6d50dc35a5f07f1abc69369e6.



CASA CIVIL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo: 22.072.761-0
Assunto: 19 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, celebrado entre a SEPL e a Paraná Projetos.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 23/09/2024 15:15

DESPACHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - CASA CIVIL

Publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE
Número: 11.751
Data: 23/09/2024



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalgisa Farias de Azevedo (XXX.053.039-XX)** em 23/09/2024 15:15 Local: CC/CAO/PUB.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Adalgisa Farias de Azevedo** em: 23/09/2024 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ee599f71c816e1c54f21502f8caf4e62.

**Decreto 114 - 12 de Janeiro de 2023**

Publicado no Diário Oficial nº. 11337 de 12 de Janeiro de 2023

Súmula: Nomeia FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, para o cargo de Diretor-Geral, da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, RG nº 7.596.488-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**Resolução SEPL 004 - 19 de Janeiro de 2023**

Publicado no Diário Oficial nº. 11344 de 23 de Janeiro de 2023

Súmula: DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DIRETOR GERAL - SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 9º e no art. 19, do Regulamento da SEPL, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.657, de 16 de janeiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) o exercício das atribuições indicadas a seguir:

- I. Expedir resoluções referentes à organização interna da SEPL e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;
- II. Autorizar a realização de despesas com contratos, aditivos e apostilas;
- III. Assinar contratos, aditivos e apostilas em que a SEPL seja parte integrante;
- IV. Expedir atos referentes às licenças sem vencimentos, remoções, afastamentos de funcionários, dispensas e designações de servidores;
- V. Praticar atos referentes à instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade relativo à inexecução contratual, bem como aplicar as penalidades, conforme legislação vigente;
- VI. Substituir o Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes nas suas ausências e/ou impedimentos;
- VII. Praticar atos referentes a convalidação de despesas, reconhecimento de dívidas e autorização de pagamentos por indenização.

Parágrafo Único Excetua-se das disposições deste artigo os contratos, aditivos e apostilas que envolvam recursos oriundos de financiamento externo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as decisões anteriores.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

Guto Silva
Secretário de Estado do Planejamento - SEPL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

TERMO ADITIVO Nº 019

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio, interveniência e supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), neste ato representado pelo Diretor-Geral da Pasta, Sr. FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 114/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 12 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.337, doravante denominado simplesmente **ESTADO** e **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.681.709/0001-25 com sede à Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **EDUARDO V. MAGALHÃES P.**, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 31 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.350, doravante denominado simplesmente **PARANÁ PROJETOS** acordaram e ajustaram firmar o **DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos do contrato, e nas condições que estabelecem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual n.º 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o PARANÁ PROJETOS, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), a qual permite firmar o DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014, autorizado no Despacho, exarado em 23 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – DIOE, edição n.º 11.751.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do presente termo o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS e aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os programas/projetos a serem desenvolvidos pelo PARANÁ PROJETOS constam do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente, sendo que os detalhes de cada programa/projeto constam do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para custeio e implementação do projeto Paraná Produtivo – fase II, constante do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, fica fixado o valor global de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**, que será repassado conforme necessidade do PARANÁ PROJETOS, tendo como base o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente.

Parágrafo Primeiro: O valor supracitado, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão orçamentário: Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL); Unidade orçamentária: 2301– Gabinete do Secretário; Programa/Atividade: 2301.0412110.8032 – Análise de viabilidade de projetos – SEPL; Natureza da despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão Paraná Projetos; Espécie de despesa: 30 - ODC; Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Parágrafo Segundo: Os programas/projetos que já estão em desenvolvimento pelo PARANÁ PROJETOS e que constam dos Termos Aditivos anteriores serão repassados pelo ESTADO durante os anos de 2024 e 2025, obedecendo a necessidade do PARANÁ PROJETOS, os cronogramas físicos financeiros anteriores e as dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 24 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

Felipe Flessak – Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento

Assinado Eletronicamente

**Eduardo V. Magalhães P. - Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná
Projetos**

Testemunhas

Assinado Eletronicamente

Wesley de Souza Jaques Pereira

RG n.º 8.775.052-3

Assinado Eletronicamente

Rafael Rauta Buiar

RG n.º 10.906.118-2



ePROTOCOLO



Documento: **19TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 23/09/2024 16:19 Local: SEPL/AT, **Wesley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 23/09/2024 17:29 Local: PRPROJ/AJU, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 23/09/2024 17:47 Local: PRPROJ/SUP, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 24/09/2024 10:21 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 23/09/2024 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3915a37e60e9d557f251c201862493be.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.681.709/0001-25
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ECOPARANÁ
Endereço: R BALTAZAR CARRASCO DOS REIS 2971 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081618570793361762

Informação obtida em 20/08/2024 17:04:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.528.807
CNPJ: 02.681.709/0001-25
Nome: PARANA PROJETOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:00 do dia 20/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 5EE0A6DBF0B345F01BA43A02956575F4B5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/11/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034383937-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.681.709/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

PARANÁ PROJETOS

CNPJ Nº: 02.681.709/0001-25

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **PARANÁ PROJETOS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/10/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **3651.DCEB.1982**
Emitida em **27/08/2024** às **11:12:33**

Dados transmitidos de forma segura.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	110998/2024	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001-2014	 Secretarias de Estado
Órgão	SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento	 Secretaria do Planejamento
Depositário	ALESSANDRA ANTUNES BRANCO	 Extrato-EX (Gratuita)
E-mail	alessandra.antunes@sepl.pr.gov.br	 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001-2014.pdf 85,35 KB
Enviada em	24/09/2024 13:52	
Data de publicação		
 25/09/2024 Quarta-feira	Gratuita	 Diagramada
		24/09/24 13:59
		 N° da Edição do Diário: 11743
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 008/2024

Protocolo n.º 22.072.761-0

Considerando a celebração do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, autorizado por Despacho Governamental (fl. 120), publicado no Diário Oficial do Estado – DIOE, n.º 11.751, na data de 23/09/2024.

Considerando a necessidade de pagamento das parcelas relativas aos três primeiros trimestres de 2024, conforme previsto no Cronograma de Desembolso apresentado na fl. 6 deste protocolo.

Considerando que o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos está em dia com a prestação de contas junto a esta Secretaria de Estado do Planejamento, conforme contido no protocolo n.º 22.035.202-1.

A despesa totaliza o valor de **R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)**. A despesa correrá por meio da Unidade 2301 – Gabinete do Secretário, Programa/Atividade 2301.0412110.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos – SEPL, Natureza da Despesa 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos, Espécie de Despesa 30 – ODC, Fonte de Recurso 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Na condição de Ordenador de Despesas:

1. **RECONHEÇO** a exatidão da dívida e **AUTORIZO** o pagamento, cumpridas as formalidades legais;
2. Encaminha-se ao **Núcleo Fazendário Setorial (NFS/SEPL)**, para as providências necessárias quanto à realização do respectivo pré-empenho e empenho.

Publique-se.

Curitiba, na data de assinatura

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL



ePROTOCOLO



Documento: **008TermodeReconhecimentodeDivida2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 25/09/2024 14:21 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 25/09/2024 11:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
273a570b48e8681e86f8c70475aa8e50.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	112009/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	TRD 08/2024 SEPL	 Secretaria do Planejamento
Órgão	SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento	 Ato-EX (Gratuita)
Depositário	ALESSANDRA ANTUNES BRANCO	 008 Termo de Reconhecimento de Dívida 2024.pdf 107,19 KB
E-mail	alessandra.antunes@sepl.pr.gov.br	
Enviada em	26/09/2024 10:42	
Data de publicação		
 27/09/2024 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
		26/09/24 10:58
		 N° da Edição do Diário: 11755
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.681.709/0001-25
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ECOPARANÁ
Endereço: R BALTAZAR CARRASCO DOS REIS 2971 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092319080793361775

Informação obtida em 26/09/2024 15:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto



Identificação

Unidade Gestora	230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	Documento	2024NE000313	Emissão	26/09/24
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS				
Valor	3.450.000,00 (Três milhões e quatrocentos e cinquenta mil de reais)				

Classificação

Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável	Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	22.072.761-0	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)		3.450.000,00

Cronograma

Setembro	3.450.000,00		
----------	--------------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE		
32.487.964,70	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00	3.450.000,00	29.037.964,70

Observação

Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, autorizado por Despacho Governamental (fl. 120), publicado no Diário Oficial do Estado DIOE, n.º 11.751, na data de 23/09/2024.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Contrato de Gestão - Parana Projetos 19º Termo Aditivo	1	un	3.450.000,00	3.450.000,00

Descrição Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, autorizado por Despacho Governamental (fl. 120), publicado no Diário Oficial do Estado – DIOE, n.º 11.751, na data de 23/09/2024.

Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=f8acea040cd5472a804074d35ce95c7b
--	--

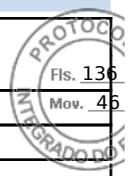
Assinaturas

Emitido/contabilizado por Ivete Schmidt em 26/09/24 às 14:44.

Impresso por Ivete Schmidt em 26/09/24 às 14:44.

Identificação

Unidade Gestora 230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	Documento 2024NE000313	Emissão 26/09/24
Credor 02681709000125 - PARANÁ PROJETOS		
Valor 3.450.000,00 (Três milhões e quatrocentos e cinquenta mil de reais)		





ePROTOCOLO



Documento: **2300002024NE000313.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carina Budniak Dias** em 26/09/2024 15:30, **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 26/09/2024 15:32.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 26/09/2024 15:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
29801be1a305f17d700d737d2a844227.



Nota de Liquidação



Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora 230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	Documento 2024NL000454	Emissão 27/09/24
Valor Bruto 3.450.000,00	Valor Líquido 3.450.000,00	
Tipo de Alteração	Documento ***	Status Complementar Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE000313
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014
Processo	22.072.761-0

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)	1653 - Reconhecimento da Obrigação	00000000	3.450.000,00

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Solicitação de Pagamento	2024NE0003 13	22.072.761-0	09/2024	26/09/2024	3.450.000,00
Total Documentos Comprobatórios					3.450.000,00

Observação

Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, autorizado por Despacho Governamental (fl. 120), publicado no Diário Oficial do Estado DIOE, n.º 11.751, na data de 23/09/2024. Pagamento referente EMPENHO 2024NE000313 de 26/09/2024 .

Programação de Desembolso Orçamentária

Encerrado até Agosto



Identificação

UG Liquidante 230000 - SEPL	Documento 2024PD000911	Emissão 30/09/24
UG Pagadora 990000 - TESOURO ESTADUAL	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 3793 - 0000000600008 - Conta Movimento
Favorecido 02681709000125 - PARANÁ PROJETOS		Domicílio Bancário Destino 001 - 3041 - 0000899003
Valor por Extenso Três milhões e quatrocentos e cinquenta mil de reais		Valor 3.450.000,00

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL000454
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2024NE000313
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014
Domicílio Bancário Destino	001 - 3041 - 0000899003
Competência	09/2024
Processo	22.072.761-0

Itens

Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)	1654 - Pagamento da Obrigação	0 - Pagamento	00000000.04	3.450.000,00

Observação

Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, autorizado por Despacho Governamental (fl. 120), publicado no Diário Oficial do Estado DIOE, n.º 11.751, na data de 23/09/2024. Pagamento referente EMPENHO 2024NE000313 de 26/09/2024 .

Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=91b5525e5798420fb3cf15d208f2a329
--	--

Assinaturas

--



ePROTOCOLO



Documento: **2300002024PD000911.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Osmar Tavares da Silva** em 30/09/2024 15:04, **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 30/09/2024 15:05.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 30/09/2024 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f1285290d3c5261a59135b4b570f5d16.



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Nucleo Fazendario Setorial

Protocolo: 22.072.761-0
Assunto: 19 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, celebrado entre a SEPL e a Paraná Projetos.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 30/09/2024 16:06

DESPACHO

Prezados,

Devolvemos o presente protocolo ao setor após a inclusão das notas de liquidação e pagamento. Encaminha-se o presente para a SEPL/AT para demais providências pertinentes.

Gustavo Lucca de Mello
Estagiário - NFS/SEPL

Despacho n.º 330/2024 – DG/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: repasse de valores relativos ao 19º Termo Aditivo.

e-Protocolo: 22.072.761-0

Trata o presente processo de transferência de recursos para o **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos**, conforme previsto no 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, presente no protocolo n.º 22.072.761-0, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 23 de setembro de 2024.

Considerando o prazo de finalização de atividades do presente exercício financeiro (conforme apresentado na Resolução SEFA 1096/2024), identificou-se a necessidade de empenho dos valores pendentes, de modo que a liquidação ficará vinculada à aprovação dos relatórios do Serviço Social Autônomo pela Comissão de Avaliação desta Secretaria.

Ante o exposto, solicito que seja disponibilizada para empenho a cota referente ao 4º trimestre de 2024, no valor de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**.

Encaminha-se ao **Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEPL**, para providências.

Curitiba, *datado digitalmente*.

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Nesta Capital
/RRB



ePROCOLO



Documento: **330DESPACHO2024DGAT4TRI19TA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 24/10/2024 13:57.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 24/10/2024 09:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
874c5f89f52d39f9ec8672b01a151164.



Nota de Empenho



Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	Documento	2024NE000345	Emissão	25/10/24
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS				
Valor	1.150.000,00 (Hum milhão e cento e cinquenta mil de reais)				

Classificação

Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável	Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	22.072.761-0	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)		1.150.000,00

Cronograma

Outubro	1.150.000,00		
----------------	--------------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
1.450.416,66	Pré-Empenhado 0,00 Bloqueado 0,00	1.150.000,00	300.416,66

Observação

Atenderá ao 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001 de 01 de setembro de 2014 que visa a transferência de recursos ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente a execução do Plano de Trabalho de 2024, para o custeio e implementação da fase 2 do programa Paraná Produtivo, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

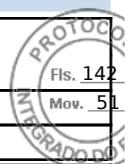
Produtos

Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Contrato de Gestão - Parana Projetos 19º Termo Aditivo	1	un	1.150.000,00	1.150.000,00
Descrição	Atenderá ao 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001 de 01 de setembro de 2014 que visa a transferência de recursos ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente a execução do Plano de Trabalho de 2024, para o custeio e implementação da fase 2 do programa Paraná Produtivo, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).			

Dados de Autenticidade

Identificação

Unidade Gestora 230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	Documento 2024NE000345	Emissão 25/10/24
Credor 02681709000125 - PARANÁ PROJETOS		
Valor 1.150.000,00 (Hum milhão e cento e cinquenta mil de reais)		



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=d9f3f117567748eca3cab2b3503e379f>

Assinaturas



ePROTOCOLO



Documento: **2300002024NE000345.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Osmar Tavares da Silva** em 28/10/2024 14:25, **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 28/10/2024 14:26.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 28/10/2024 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1f569f02a0d3625d3b409b90146e975a.

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL
INFORMAÇÃO Nº 052/2024 - SEPL/NFS

PROTOCOLO: Nº 22.072.761-0

ASSUNTO: 20º Termo Aditivo – Paraná Projetos

- I. Trata o protocolo da transferência de recursos, referentes ao 19º Termo Aditivo a SSA Paraná Projetos;
- II. Informamos que foi empenhado o valor de R\$ 1.150.000,00, realizado através do empenho n.º 2024NE000345;
- III. Em atendimento ao despacho n.º 330/2024 considerando o prazo de finalização das atividades do presente exercício, foi solicitado pelo Diretor – Geral a realização do empenho condicionando a liquidação e pagamento a avaliação e aprovação da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Trabalhos Efetivados pela SSA- Paraná Projetos;
- IV. Encaminhamos o protocolo contendo o referido empenho e solicitamos o retorno com a manifestação da Comissão quanto a possibilidade da liquidação e repasse do recurso, respeitando os limites estabelecidos na Resolução SEFA n.º 1096, 16 de outubro de 2024 , art.3º -“..., 19 de dezembro de 2024 como data limite para liquidação pelos órgãos e Entidades do Poder Executivo.”

(Assinado e datado digitalmente)

IVETE SCHMIDT
NFS/SEPL

De acordo,

OSMAR TAVARES DA SILVA
Chefe NFS/SEPL – Em Exercício.



ePROTOCOLO



Documento: **N.052_2024Paranaprojetosencaminhamentodoempenho2024NE000345.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Osmar Tavares da Silva** em 28/10/2024 15:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivete Schmidt (XXX.047.369-XX)** em 28/10/2024 15:04 Local: SEPL/NFS.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Ivete Schmidt** em: 28/10/2024 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8d5760d7c14f012fa18cf8ea543941af.

Despacho n.º 353/2024 – DG/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: Repasse de recursos – 19º Termo Aditivo PRPROJ.

e-Protocolo: 22.072.761-0

Trata o presente de transferência de recursos para o **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos**, conforme previsto no 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, presente no protocolo n.º 22.072.761-0, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 23 de setembro de 2024.

O Relatório Gerencial de Atividades e Financeiro respectivo ao 3º trimestre de 2024 (jul.-set.) foi enviado pela Paraná Projetos e aprovado pela Comissão de Avaliação instituída pela Resolução n.º 061/2023 – SEPL, conforme presente no protocolo n.º 22.035.502-1.

Ante o exposto, solicito que seja efetuada a liquidação da cota referente ao 4º trimestre de 2024, conforme empenho indicado na Informação n.º 052/2024 – SEPL/NFS (fl. 143).

Encaminha-se a **Núcleo Fazendário Setorial – SEPL/NFS**, para providências.

Curitiba, *datado digitalmente*.

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Nesta Capital
/RRB



ePROTOCOLO



Documento: **353DESPACHO2024DGAT19TA4TR**liquidacao.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 04/11/2024 09:51 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.072.761-0** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 04/11/2024 08:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cc8f3182d577f975e6bab3fedae6adb.



Nota de Liquidação



Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	2024NL000529	06/11/24
Valor Bruto	Valor Líquido	
1.150.000,00	1.150.000,00	
Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE000345
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014
Processo	22.072.761-0

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)	1653 - Reconhecimento da Obrigação	00000000	1.150.000,00

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Solicitação de Pagamento	2024NE0003 45	22.072.761-0	10/2024	25/10/2024	1.150.000,00
Total Documentos Comprobatórios					1.150.000,00

Observação

Atenderá ao 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001 de 01 de setembro de 2014 que visa a transferência de recursos ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente a execução do Plano de Trabalho de 2024, para o custeio e implementação da fase 2 do programa Paraná Produtivo, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais). Liquidação de acordo com EMPENHO 2024NE000345 DE 25/10/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Nucleo Fazendario Setorial

Protocolo: 22.072.761-0
Assunto: 19 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, celebrado entre a SEPL e a Paraná Projetos.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data: 08/11/2024 14:47

DESPACHO

Prezados,

Devolvemos o presente protocolo ao setor após a inclusão das notas de liquidação. Encaminha-se o presente para a SEPL/DG para demais providências pertinentes.

Gustavo Lucca de Mello
Estagiário - NFS/SEPL